

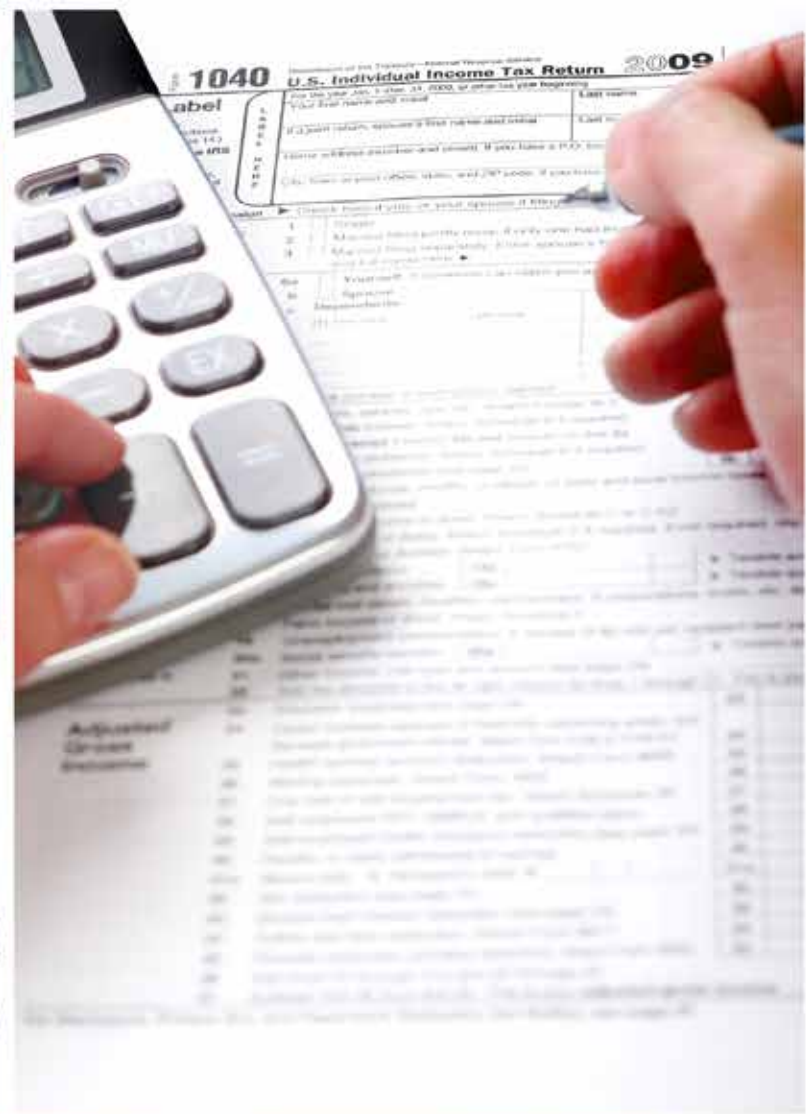
2015 RELATÓRIO ANUAL

Demonstrações Contábeis
31 de Dezembro de 2015 e 2014



PLANO:

Plano
Unico
AES SUL



RESUMO DO DEMONSTRATIVO ATUARIAL



CNPB: 19.790.043-74

1) TAXA REAL DE JUROS

A taxa de juros atuariais é uma das fontes de recursos para a formação do fundo necessário à cobertura dos compromissos, além das contribuições. Todo sistema de previdência estruturado no regime de capitalização parte do pressuposto da acumulação de capitais, ou seja, considera que o capital será aplicado no mercado financeiro e terá um retorno/rentabilidade real acima da inflação, equivalente a determinada taxa de juros. Deste modo, uma parte dos compromissos é sustentada com juros proporcionados pelo mercado financeiro.

A taxa de juros atuariais deve ser uma taxa estável ao longo do tempo, tendo repercussão na formação dos recursos e na apuração dos compromissos, visto que ela é utilizada nas avaliações atuariais para calcular o valor presente dos compromissos futuros dos planos. Portanto, esta taxa exerce um papel fundamental na determinação da situação de equilíbrio dos planos, pois afeta tanto o valor do ativo quanto do passivo.

Assim, a taxa real de juros atuariais é a meta de rentabilidade real mínima esperada de rentabilidade no correspondente ano.

Em 2014 a PREVIC publicou alguns normativos que alteram a maneira de apurar a taxa de juros real anual. Desta forma, a Fundação CEEE contratou assessoria econômica financeira para realização de Estudo Técnico de Aderência e Adequação da Taxa Real de Juros Atuarial a ser utilizada na Avaliação Atuarial de 31/12/2015 do Plano.

O “Estudo Técnico de Aderência e Adequação da Taxa Real de Juros” demonstrou uma perspectiva de rentabilidade real líquida projetada de 5,83% ao ano, que por ser superior ao intervalo estabelecido pela Portaria PREVIC nº 197 de 14 de abril de 2015, com Limite Inferior de 3,73% ao ano e Limite Superior de 5,73% ao ano, considerando a duração do passivo calculada em 12,5 anos, possibilita à adoção, para este plano, de uma taxa de juros atuariais de 5,73% ao ano, equivalente ao Limite Superior da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média.

Tais estudos atualmente estão subsidiando a política de investimentos da ELETROCEEE e consubstanciaram a decisão do Conselho Deliberativo pela adoção da taxa real de juros de 5,73% ao ano para fins da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2015.

2) PRINCIPAIS IMPACTOS SOFRIDOS PELO PLANO

A tabela a seguir demonstra os principais impactos sofridos pelo plano durante o ano de 2014:

Déficit Técnico Acumulado do exercício de 31/12/2014 evoluído pela meta atuarial para 31/12/2015(*1)	R\$ (32.687.499,77)
Perda decorrente da rentabilidade líquida efetivamente obtida ao longo do ano de 2015 ter sido inferior à rentabilidade líquida correspondente à meta atuarial de rentabilidade (*2)	R\$ (35.734.040,19)
Total de Transferências / Reversões de recursos entre o Patrimônio de Cobertura do Plano e o Fundo Previdencial, ocorridas ao longo do exercício de 2015 (*3)	R\$ 9.083.659,13
Alteração de benefícios - Reclamatórias e Reajuste Judicial	R\$ (8.471.809,20)
Perda decorrente da adoção das Tábuas de Mortalidade Geral AT-2000 e de Inválidos AT-83	R\$ (10.967.252,85)
Ganho decorrente da adoção da Taxa Real de Juros de 5,73% ao ano	R\$ 12.215.784,90
Perda decorrente da adoção do Crescimento Real de Salário de 2,28% ao ano (em média)	R\$ (844.873,91)
Ganho decorrente da adoção do Fator de Capacidade dos Benefícios de 96,71%	R\$ 2.476.459,07
Ganho decorrente da adoção da Entrada em Aposentadoria com 1 (um) ano após o momento em o Participante Ativo preencha as condições para recebimento do benefício pleno	R\$ 5.255.715,57
Perda decorrente da adoção do "Novo Hx" para os participantes não assistidos no cálculo da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	R\$ (187.732,96)
Outros Resultados Atuariais Líquidos de origens diversas e pulverizadas (*4)	R\$ (6.574.008,13)
Déficit Técnico Acumulado Apurado na Reavaliação Atuarial de 31/12/2015	R\$ (66.435.598,34)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	-
Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	-
a) Resultado Realizado	R\$ (66.435.598,34)
a.1) Superávit Técnico Acumulado	-
a.2) (-) Déficit Técnico Acumulado	R\$ (66.435.598,34)
b) Ajuste de Precificação	R\$ 6.516.672,42
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b) (*5)	R\$ (59.918.925,92)

(*1): R\$ 32.687.499,77 = 27.920.529,97 x 1,1707 (tomando como indexador o INPC do IBGE (aplicado com 1 mês de defasagem).

(*2): Valor calculado pela diferença entre o Patrimônio de Cobertura do Plano para 31/12/2015 (Patrimônio Contábil) e o valor do Patrimônio de Cobertura do Plano de 31/12/2014 evoluído para 31/12/2015 considerando como se tivesse sido alcançada apenas a meta atuarial de rentabilidade.

(*3): O valor de R\$ 9.083.659,13, referente ao total de transferências / reversões de recursos entre o Patrimônio de Cobertura do Plano e o Fundo Previdencial, ocorridas ao longo do exercício de 2015, inclui as provisões para cobertura dos custos adicionais decorrentes de demandas judiciais sem decisão transitada e julgada e as reversões de recursos com base em decisões do Conselho Deliberativo.

(*4) Equivale a 1,60% do valor total das Provisões Matemáticas obtido na Reavaliação Atuarial do exercício de 2015, que foi de R\$ 411.993.214,34 e consiste em desvios líquidos pulverizados e de origem diversas entre as hipóteses atuariais e o ocorrido no exercício. Sendo pelo princípio da imaterialidade / irrelevância dessa perda residual, está sendo designado como "Outros Resultados Atuariais Líquidos de origens diversas e pulverizadas", já que se trata de um Plano de Benefícios do tipo Benefício Definido e de natureza solidária e grupal, com uma infinidade de fatores contribuindo para a evolução da sua situação atuarial.

(*5): Equivalente a 14,54% do valor total das Provisões Matemáticas obtido na Reavaliação Atuarial do exercício de 2015, que foi de R\$ 411.993.214,34.

3) RESULTADO DO PLANO

Conforme estabelecido pela Resolução CNPC nº 22/2015 de 25/11/2015, observadas as informações constantes em estudo específico da situação econômico financeira e atuarial acerca das causas do déficit técnico, deverá ser elaborado e aprovado o plano de equacionamento de déficit até o final do exercício subsequente ao encerramento do exercício avaliado, se o equilíbrio técnico ajustado for superior ao limite calculado em $1\% \times$ (duração do passivo de 12,23 anos - 4), o que resulta em um limite de 8,23% para o Plano Único da AES SUL na posição de 31/12/2015.

Portanto o Equilíbrio Técnico Ajustado apurado neste exercício, equivalente a 14,54% das Provisões Matemáticas, ficou acima do estipulado na legislação vigente, sendo então necessário que seja elaborado e aprovado, durante o exercício de 2016, um Plano de Equacionamento equivalente ao menos a parcela resultante da diferença entre o total do Equilíbrio Técnico Ajustado e o limite calculado em 8,23% das Provisões matemáticas apuradas em 31/12/2015.

4) HIPÓTESES ATUARIAIS

Anualmente a Fundação CEEE realiza estudos para verificação da adequação e convergência das hipóteses atuariais adotadas para apuração das Provisões Matemática pertinentes a cada Plano de benefícios. Tais estudos visam identificar a compatibilidade das referidas hipóteses com as características dos planos de benefícios e com o perfil da massa de participantes, além de atender as definições legais e as tendências biométricas e econômicas.

As hipóteses atuariais são sugeridas pelo Atuário responsável pelo Plano, conforme estudo de adequação das hipóteses e aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

Na avaliação atuarial de 31/12/2015 foram utilizadas as seguintes hipóteses atuariais:

Hipóteses Biométricas	Hipóteses Econômicas	Outras Hipóteses
Mortalidade Geral AT-2000	Taxa de Juros - 5,73%	Entrada em Aposentadoria +1ano
Mort. Inválidos AT-83	Crescimento Salarial - 2,28%	Composição Familiar: Benefícios a conceder: Experiência regional. Benefícios Concedidos: Família Efetiva
Entrada em invalidez Light Média	Fator de Capacidade - 96,71%	Rotatividade - Nula

4.1) Tábua de Mortalidade Geral: É o instrumento destinado a medir as probabilidades de vida e de morte em cada idade da população em geral.

Nos testes de aderência realizados, demonstram que, pelo princípio de aderência, a Tábua de Mortalidade Geral AT-2000, é a mais compatível com a massa estudada.

4.2) Tábua de Mortalidade de Inválidos: É o instrumento destinado a medir as probabilidades de vida e de morte em cada idade de uma população de inválidos. Nos testes de aderência realizados, considera-se que para obter indicativo sobre a Tábua de Mortalidade de Inválidos, considerando o reduzido quantitativo de participantes assistidos em gozo de aposentadoria por invalidez no Plano, o mais recomendável é a utilização de uma tábua de mortalidade de inválidos da mesma família da tábua de mortalidade geral adotada, porém com um nível de mortalidade mais elevado. Os testes demonstram a aderência da Tábua de Mortalidade de Inválidos AT-83 à massa de inválidos do Plano e mantém correlação com o nível de mortalidade geral adotada.

4.3) Tábua de Entrada em Invalidez: É o instrumento destinado a medir a probabilidade de uma pessoa de vida ativa vir a se invalidar.

Os testes realizados demonstram a aderência da tábua de entrada em invalidez LIGHT MÉDIA à massa de participantes ativos do Plano uma vez que as probabilidades são condizentes com as ocorrências observadas nos últimos 3 anos.

4.4) Rotatividade: É uma hipótese utilizada em planos de benefícios definidos que implica em prever a entrada de novos participantes e a saída de participantes que desistem do plano. Conforme declaração da patrocinadora quanto às suas práticas de rotatividade de empregados e levando em consideração o fato do plano ser fechado a novas adesões, esta hipótese foi considerada nula.

4.5) Projeção de Crescimento Real de Salários: O Crescimento Real de Salários é uma estimativa que serve para projetar a evolução do salário utilizado como base de contribuição na vida ativa, bem como para estimar a remuneração do participante na data da aposentadoria, a qual servirá de base para o cálculo do benefício, visto que o participante poderá ter promoções, vantagens ou perdas salariais no decorrer de sua vida laborativa.

O Crescimento Real de Salário adotado de 2,28% ao ano (em média), representa a Componente de Mérito Pessoal calculada com base na Função Logarítmica apresentada através do JM/2084/2015, contendo o Estudo de Crescimento Salarial ao longo dos anos futuros de atividade dos atuais Participantes Ativos do Plano Único da AES SUL, e, também está em conformidade com a declaração da Patrocinadora do Plano.

4.6) Composição Familiar: Hipótese referente à constituição e evolução familiar do participante. É adotada a família efetiva para os assistidos em gozo de benefício de aposentadoria e de pensão por morte e continuou sendo adotada a Experiência Regional de Composição de Família para os participantes não assistidos, periodicamente revista.

A Experiência Regional de Composição de Família é formulada com base em dados de composição de família de empresas do setor energético, cuja área de atuação é o Sul do Brasil, mesma região de origem domiciliar da massa populacional do Plano, considerando que até o momento da entrada em aposentadoria os participantes ainda estejam em fase de formação familiar.

4.7) Fator de determinação do valor real dos benefícios da entidade ao longo do tempo: É a capacidade dos salários e benefícios preservarem seu poder aquisitivo entre dois reajustes anuais sucessivos, que é definida a partir de taxas de inflação esperadas, ou seja, representa o nível de achatamento dos salários e benefícios entre os dois reajustes.

Está sendo adotado nesta reavaliação atuarial de 31/12/2015, o Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo dos Benefícios do Plano em 96,71 %. Este Fator tem de se basear na projeção de inflação média ao longo dos anos de existência desse Plano e, no longo prazo, se está passando a considerar a perspectiva de inflação de 6%, que se encontra no intervalo da meta de inflação apresentada pelo Banco Central do Brasil para 2016.

4.8) Entrada em Aposentadoria: Hipótese calculada considerando o tempo médio na base histórica estudada, com observações realizadas nos últimos 5 anos, tanto dos participantes que já se aposentaram quanto dos participantes já elegíveis mas que ainda permanecem na condição de não assistidos.

Com base nos resultados apresentados através do JM/2320/2015, como o Tempo Médio para a Entrada em Aposentadoria Programada dos aposentados na base histórica estudada foi de 1,10 anos, o que representa 91% da base histórica estudada, e o Tempo Médio dos participantes que estão elegíveis à aposentadoria programada, mas ainda não a solicitaram, em 30/04/2015, é de 0,45 anos, apresentando como Tempo Médio para a Entrada em Aposentadoria Programada para toda base histórica 1,04 anos, a hipótese de os participantes não assistidos entrarem em gozo de benefício programado 1 ano após preencherem os requisitos para entrada em gozo de aposentadoria plena é adequada para indicar a perspectiva futura de Entrada em Aposentadoria para os Participantes Ativos do Plano Único da AES SUL na avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2015.

Assim, foi considerado que a entrada em gozo de aposentadoria programada do participante não assistido se dará 1 (um) ano após o momento em que ele preencha as condições para recebimento do benefício pleno.

VI - PARECER ATUARIAL:

VI.1. - Custos para o exercício seguinte em relação ao anterior:

- 1) A aplicação da metodologia de cálculo atuarial estabelecida para os participantes do Plano "Único" da AES SUL, utilizando as hipóteses atuariais apresentadas nesta Demonstração Atuarial (D.A.) e o cadastro de participantes fornecido pela ELETROCEEE, resultou no custo total de 9,14% da Folha do Salário de Participação dos Participantes Não Assistidos (excluída a contribuição normal de 4,98% dos participantes aposentados destinada a participar do custeio normal dos benefícios), conforme descrito a seguir:

REFERÊNCIA	CUSTO (%)	
	Ano Anterior	Ano Atual
TIPO DE BENEFÍCIO		
APOSENTADORIAS *1	6,04%	6,11%
INVALIDEZ	0,53%	0,70%
PENSÃO POR MORTE	0,72%	0,73%
AUXÍLIO-DOENÇA	0,24%	0,22%
AUXÍLIO-RECLUSÃO	0,01%	0,01%
PECÚLIO POR MORTE *2	-	-
SUB-TOTAL (1)	7,54%	7,77%
SUPLEMENTAR *3	-	-
ADMINISTRAÇÃO *4	1,34%	1,37%
SUB-TOTAL (2)	1,34%	1,37%
TOTAL (1)+(2)	8,88%	9,14%

*1: Inclui a cobertura dos Institutos do Resgate, da Portabilidade e do Benefício Proporcional Diferido.

*2: Custo somado ao custo do Benefício de Pensão por Morte.

*3: A Contribuição Suplementar da Patrocinadora, para fins de amortização do Saldo Remanescente da Provisão Matemática a Constituir ao longo do prazo remanescente de amortização de 60 meses, incide sobre o total de Salários Reais de Contribuição dos Participantes Não Assistidos somado ao total dos Benefícios Concedidos pelo Plano, considerando-se aposentadorias e pensões, resultando em 7,91% da folha de salários dos Participantes Não Assistidos somada ao total dos Benefícios Concedidos pelo Plano, considerando-se as aposentadorias e pensões.

*4: Custo coberto por contribuições paritárias entre Participantes e Patrocinadora: 15% das Contribuições Normais.

NOTA: Na avaliação Atuarial de 2015, a idade média dos participantes ativos é de 39 anos.

- 2) O custo total reavaliado de 9,14% da Folha dos Salários de Participação dos Participantes Não Assistidos será custeado, no exercício de 2016, pelas contribuições descritas a seguir, dentro dos parâmetros definidos no Regulamento do Plano "Único" da AES SUL, que mantém as alíquotas vigentes tanto para os participantes quanto para o Patrocinador, quais sejam:

Contribuições Normais	Em %	
	Ano Anterior	Ano Atual
Referência		
Contribuição Normal Média dos Ativos (alíquotas variáveis)	4,44%	4,57%
Contribuição Normal da Patrocinadora	4,44%	4,57%
Sub-Total	8,88%	9,14%
Contribuição Suplementar *1	*1	*1
Total Contribuições (Patrocinadoras + Participantes Ativos)	8,88%	9,14%
Contribuições Normais dos Assistidos	4,86%	4,98%
Aposentados Assistidos *2	4,86%	4,98%
Pensionistas Assistidos	-	-

*1: A Contribuição Suplementar da Patrocinadora a vigorar no início de vigência do Plano de Custeio de 2016 é de 7,91% da folha de salários dos participantes não assistidos somada ao total dos benefícios concedidos pelo Plano, considerando-se aposentadorias e pensões.

*2: A Contribuição Normal dos Aposentados Assistidos é realizada paritariamente através do mesmo percentual de 4,98% pelo Patrocinador.

- 3) A Contribuição Normal Vigente, atuarialmente determinada, de 9,14% da folha do Salário Real de Contribuição corresponde exatamente ao Custo Normal atuarialmente verificado ao final de 2015, de 9,14% da folha do Salário de Participação dos Participantes Não Assistidos. Tal fato significa que a Contribuição Normal que vem sendo praticada guarda conformidade com o Custo Normal reavaliado no encerramento do exercício de 2015.
- 4) Para o exercício de 2016, estão sendo mantidas as mesmas contribuições normais vigentes no exercício de 2015, considerando tanto o estabelecido no Regulamento do Plano, inclusive em decorrência da adoção do regime Financeiro de Capitalização na versão Agregado, que visa indicar que, dentro desse Método, a contribuição normal se destina a custear, de forma agregada, o conjunto das coberturas desse Plano, quanto a atual legislação em vigor considerando as novas regras de solvência apresentadas pela Resolução CNPC nº 22/2015, ou seja, sem qualquer alteração nas contribuições normais vigentes no exercício de 2015, conforme descrito no item VI. deste Parecer Atuarial, atualmente sendo estabelecidas na seguinte forma:
 - 1,84% (um vírgula oitenta e quatro por cento) da parcela do salário-real-de-contribuição compreendida até a metade do Maior Valor do Salário de Contribuição à Previdência Social.
 - 3,06% (três vírgula seis por cento) da parcela do salário-real-de-contribuição compreendida entre a metade do Maior Valor Salário de Contribuição à Previdência Social e o Maior Valor do Salário de Contribuição à Previdência Social.
 - 6,12% (seis vírgula doze por cento) sobre a parcela do salário-real-de-contribuição que exceder a uma vez o Maior Valor do Salário de Contribuição à Previdência Social, até o limite de 1,2386 (um vírgula vinte e três oitenta e seis) vezes o Valor Referencial de R\$ 10.701,22 (dez mil, setecentos e um reais, vinte e dois centavos), atualizado a partir desde o mês de aprovação do Regulamento do Plano, pela variação anual do Índice Geral de Preços (IGP-DI) calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), tendo como data base o mês de novembro.
 - 12,86% (doze vírgula oitenta e seis por cento) sobre a parcela do salário-real-de-contribuição que exceder a 1,2386 (um vírgula vinte e três oitenta e seis) vezes o Valor Referencial de R\$ 10.701,22 (dez mil, setecentos e um reais, vinte e dois centavos) até o limite de 2,5 (dois vírgula cinco) vezes este Valor Referencial, atualizado a partir desde o mês de aprovação do Regulamento do Plano, pela variação anual do Índice Geral de Preços (IGP-DI) calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), tendo como data base o mês de novembro.

A contribuição normal, mensal, do Patrocinador, será paritária com as contribuições de todos os participantes ativos e assistidos do PLANO, com exceção às contribuições referentes a amortização da reserva a amortizar apurada em 31/07/97, de inteira responsabilidade da Patrocinadora.



NOTA: Nas contribuições referidas acima não está incluso o rateio paritário das despesas administrativas, a qual será paga paritariamente (participante e patrocinadora), através da taxa de carregamento, que para o exercício de 2016 corresponderá a 15% da respectiva contribuição normal.

Adicionalmente, mensalmente é cobrada uma taxa de administração para cobertura das despesas administrativas e reconstituição do fundo administrativo. Em 2015 esta taxa de administração foi de 0,57% ao ano, calculada mensalmente sobre o patrimônio do penúltimo dia útil da Carteira de Investimentos do plano de benefícios.

VI.2 – Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais:

CONSTITUIÇÃO: Para as ações judiciais ingressas até 14/10/2013, pelo valor igual às diferenças de benefícios, atualizadas pelo índice do plano, relativas às parcelas vencidas mais o valor igual às diferenças de benefícios, atualizadas pelo índice do plano, referente às parcelas vincendas, ou seja, ao acréscimo das provisões matemáticas relativas à ampliação do valor do benefício. Para as ações judiciais ingressas a partir de 15/10/2013, e considerada com provável perda pelo jurídico, a constituição se dá pelo valor igual às diferenças de benefícios, atualizadas pelo índice do plano, referente às parcelas vincendas, ou seja, ao acréscimo das provisões matemáticas relativas à ampliação do valor do benefício. Sobre estes valores é aplicado o nível de provisionamento, cujo percentual é revista anualmente, conforme Nota Técnica Atuarial, e que para o exercício de 2016 está definido em 56%.

REVERSÃO: Para as ações judiciais ingressas até 14/10/2013: i) Ao se ter uma indicação e classificação como provável perda por parte do jurídico, o valor relativo às parcelas vencidas será revertido do Fundo Previdencial e registrado no Exigível Contingencial; ii) Ao se efetivar a liquidação da ação, nos casos em que não houve a prévia indicação e classificação como provável perda por parte do jurídico, o valor relativo às parcelas vencidas será revertido do Fundo Previdencial, já tendo sido registrado como despesa no momento da liquidação de sentença; iii) Ao se efetivar a implementação em folha, da ampliação do benefício, o valor relativo às parcelas vincendas será revertido do Fundo Previdencial e será registrado nas provisões matemáticas; iv) Ao se efetivar o encerramento da ação sem ônus para o Plano, será revertido do Fundo Previdencial o valor correspondente ao provisionamento total com a respectiva ação. Para as ações judiciais ingressas a partir de 15/10/2013: i) Ao se efetivar a implementação em folha, da ampliação do benefício, o valor relativo às parcelas vincendas será revertido do Fundo Previdencial e será registrado nas provisões matemáticas; ii) Ao se efetivar o encerramento da ação sem ônus para o Plano, será revertido do Fundo Previdencial o valor correspondente ao provisionamento total com a respectiva ação.

FINALIDADE: Cobertura dos custos adicionais decorrentes de demandas judiciais sem decisão transitada e julgada, em que a Fundação CEEE é a principal demandada, incluindo tanto as diferenças relativas ao período passado, quanto ao acréscimo de compromisso futuro.

FONTE DE CUSTEIO: Recursos acumulados a partir das contribuições dos participantes (inclusive os assistidos) e do Patrocinador estabelecidas no Plano de Custeio em vigor (sem qualquer sobrecarga específica adicional para a cobertura dessas pendências judiciais).



JESSÉ MONTELLO

Serviços Técnicos em Atuária e Economia Ltda.

NOTA DE ESCLARECIMENTO: A constituição de um Fundo Previdencial para cobertura de demandas judiciais corresponde a uma prudência atuarial de alerta de que existem situações sub judice que podem vir a afetar o passivo atuarial do Plano, numa eventualidade de uma decisão judicial vir a impor o pagamento de benefício superior ao concedido com base no Regulamento do Plano de Benefícios e, mesmo assim, tão somente em caso de não ser estabelecida, na decisão judicial, que tal adicional de benefício não será custeado por dotações específicas a cargo da Patrocinadora e do Participante / Assistido.

Neste cenário, o estabelecimento, a priori, de uma fonte adicional de custeio, num cenário em que a concessão de benefício superior ao concedido com base no Regulamento do Plano de Benefícios não teve sentença judicial definitiva, seja no que se refere ao mérito e às condições de pagamento desse adicional de benefício, seja no que se refere à responsabilidade da Patrocinadora e do Participante / Assistido de realizar as correspondentes dotações específicas, não faz sentido.

Portanto, faz somente sentido, que, considerando a prudência atuarial, seja refletido no Equilíbrio Técnico do Plano, os efeitos que tais demandas judiciais, caso resultem em pagamento de benefício superior ao estabelecido no Regulamento do Plano de Benefícios sem que a sentença judicial estabeleça sua cobertura por dotação a cargo da Patrocinadora ou do Participante / Assistido e, assim, caso tal procedimento venha a exigir, à posteriori, ajustes no nível da Contribuição Normal do Plano (Adicional de Contribuição Normal) no caso dos Planos de Benefícios financiados através do Regime de Capitalização na versão do Método Agregado (já que por esse Regime / Método, toda a Contribuição para o Plano, a rigor, tem natureza de Contribuição Normal) ou, caso tal procedimento venha a exigir, a posteriori, na forma indicada pela legislação aplicável, o estabelecimento de contribuições extraordinárias no caso dos Planos de Benefícios financiados através do Regime de Capitalização na versão de Outros Métodos que não o Método Agregado.

Deve-se destacar, ainda, que, caso a demanda judicial não se refira a pleito pelo recebimento de benefício superior ao concedido com base no Regulamento do Plano de Benefício, mas sim se refira a não aplicação adequada do Regulamento do Plano de Benefício, tal procedimento em geral já estava previsto no Plano de Custeio e, em caso de ser decorrente de interpretação distinta da que vinha sendo refletida no Plano de Custeio, será incorporado na Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios seja qual for o Regime / Método de Financiamento Atuarial adotado.

VI.3.- Variação das Provisões Matemáticas no exercício encerrado em relação ao exercício anterior:

- 1) As variações do Passivo Atuarial (Provisões Matemáticas) deste Plano do final do ano de 2014 para o final do ano 2015, considerando a evolução das suas principais grandezas, é a seguinte (em R\$):

Referência	31/12/2014	31/12/2015	Variação
Provisão de Benefícios Concedidos	315.802.283,23	362.237.865,17	14,70%
Provisão de Benefícios a Conceder	72.400.736,36	66.887.469,17	-7,61%
Provisão Matemática a Constituir (*1)	(18.484.068,11)	(17.132.120,00)	-7,31%
Provisões Matemáticas (Passivo Atuarial)	369.718.951,48	411.993.214,34	11,43%



*1: A ser amortizada pelo pagamento da AES SUL da Contribuição Suplementar de 7,91% da folha salarial base dos Participantes Não Assistidos somada ao total dos Benefícios Concedidos pelo Plano, a vigorar durante 60 meses a contar de janeiro de 2016.

VI.4. - Principais riscos atuariais e, se for o caso, medidas para sua mitigação:

- 1) A situação financeiro-atuarial do Plano “Único” da ELETROCEEE, patrocinado pela AES SUL, avaliado pelo regime/método de financiamento atuarial Agregado, em razão da homologação do fechamento do Plano a novas adesões de participantes, em 24/02/2011, bem como com as mesmas hipóteses atuariais adotadas na avaliação atuarial do exercício anterior, com exceção da adoção das Tábuas de Mortalidade Geral AT-2000 e de Inválidos AT-83, da adoção da Taxa Real de Juros de 5,73% ao ano, da adoção do Crescimento Salarial de 2,28% ao ano (em média), da adoção do Fator de Capacidade dos Benefícios de 96,71%, da adoção da Hipótese de Entrada em Aposentadoria com 1 (um) ano após o momento em o Participante Ativo preencha as condições para recebimento do benefício pleno e da adoção do “Novo Hx” para os participantes não assistidos no cálculo da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um Déficit Técnico Acumulado de R\$ (66.435.598,34), equivalente a 19,23% do Patrimônio de Cobertura do Plano, então existente, de R\$ 345.557.616,00 e equivalente a 16,13% das Provisões Matemáticas reavaliadas em R\$ 411.993.214,34 na posição de 31/12/2015.

NOTA: No Patrimônio de Cobertura do Plano já está deduzido o Fundo Previdencial, constituído pelo princípio da prudência, de R\$ 24.210.082,37 relativo a demandas judiciais (em tramitação) pleiteando revisões nos valores dos benefícios do Plano, que por ter natureza jurídica, sem decisão transitada e julgada, está sendo custeado por recursos acumulados a partir das contribuições dos participantes (inclusive os assistidos) e do Patrocinador estabelecidas no Plano de Custeio em vigor (sem qualquer sobrecarga específica adicional para a cobertura dessas pendências judiciais), sendo que, nos casos em que tais revisões sejam decorrentes de atos e fatos, cuja decisão judicial atribua responsabilidade jurídica ao Patrocinador, enquanto empregador, o custeio dessas revisões judiciais será feito por dotação patronal em valor atuarialmente avaliado. Tal Fundo Previdencial teve o critério de apuração revisado durante o ano de 2013 pelo Conselho Deliberativo da Entidade, sendo definido que o provisionamento relativo a demandas judiciais, em tramitação, pleiteando revisões nos valores dos benefícios do Plano, corresponderá ao percentual de decisões desfavoráveis, avaliado anualmente pela Entidade, que para o ano de 2016 será de 56% do total apurado. Definiu-se, também, que as ações judiciais ingressas até 14/10/2013, mantem-se o provisionamento tanto das diferenças relativas ao período passado, quanto ao período futuro, sendo que a partir desta data, serão provisionadas somente as ações judiciais com classificação de provável perda.

- 2) Para o Déficit Técnico Acumulado apurado no encerramento do exercício de 2014, equivalente a 7,55% das Provisões Matemáticas reavaliadas em R\$ 369.718.951,48, com base na Resolução CNPC N° 13, de 04 de novembro de 2013, observadas as informações constantes em estudo econômico financeiro e atuarial acerca das causas do resultado deficitário, não houve imperativo para que aquele resultado deficitário apurado em




31/12/2014 fosse equacionado ao longo do exercício de 2015, tanto de forma integral como de forma parcial.

- 3) Para o Déficit Técnico Acumulado que está sendo apurado no encerramento deste exercício de 2015, com base na Resolução CNPC N° 22/2015, de 25 de novembro de 2015, observadas as informações constantes em estudo econômico financeiro e atuarial acerca das causas do resultado deficitário, há necessidade de elaboração de plano de equacionamento ao longo do exercício de 2016, pois o Déficit Técnico Acumulado de R\$ (66.435.598,34), após calculado o valor do ajuste de precificação estabelecido na Seção I da Resolução CNPC n° 16/2014 de 19/11/2014 e no Art. 10 da Instrução PREVIC n° 19/2015 de 04/02/2015, corresponde a um Equilíbrio Técnico Ajustado de R\$ (59.918.925,92), tendo em vista que o referido valor do ajuste de precificação, correspondente à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial de 5,73% ao ano, e o valor contábil desses títulos, totaliza R\$ 6.516.672,42 em 31/12/2015, sendo este Equilíbrio Técnico Ajustado de R\$ (59.918.925,92) equivalente a 14,54% das Provisões Matemáticas reavaliadas em R\$ 411.993.214,34 na posição de 31/12/2015, tendo em vista que a Duração do Passivo do Plano calculada na posição de 31/12/2015 é de 12,23 anos e que conforme estabelecido pela Resolução CNPC n° 22/2015 de 25/11/2015, deverá ser elaborado e aprovado o plano de equacionamento de déficit até o final do exercício subsequente ao encerramento do exercício avaliado, se o equilíbrio técnico ajustado for superior ao limite calculado em $1\% \times (\text{duração do passivo de } 12,23 \text{ anos} - 4)$, o que resulta em um limite de 8,23% para o Plano Único da AES SUL na posição de 31/12/2015, portanto o Equilíbrio Técnico Ajustado apurado neste exercício, equivalente a 14,54% das Provisões Matemáticas, ficou acima do estipulado na legislação vigente, sendo então necessário que seja elaborado e aprovado, durante o exercício de 2016, um Plano de Equacionamento equivalente ao menos a parcela resultante da diferença entre o total do Equilíbrio Técnico Ajustado e o limite calculado em 8,23% das Provisões matemáticas apuradas em 31/12/2015, a ser implementado em até 60 dias após sua respectiva aprovação, devendo este critério ser anualmente observado, a partir de então, visando o equacionamento do resultado deficitário existente no Plano, quando necessário.
- 4) A rentabilidade nominal líquida obtida ao longo de 2015 pelo Patrimônio de Cobertura do Plano foi de 6,36% contra uma meta atuarial de rentabilidade de 17,07%, o que, em termos reais, representou obter uma rentabilidade líquida de -4,15% contra uma meta atuarial de 5,5% ao ano estabelecida para 2015, tomando como indexador o INPC do IBGE (aplicado com 1 mês de defasagem) e adotando-se o método da Taxa Interna de Retorno (TIR), a partir dos fluxos mensais de receitas e despesas informados pela ELETROCEEE, na obtenção das referidas rentabilidades.
- 5) Foram utilizadas as seguintes hipóteses atuariais:
- i) Tábua de Mortalidade Geral: q_x da AT-2000 (masculina).
 - ii) Tábua de Mortalidade de Inválidos: $q_x^i = q_x$ da AT-83 (masculina).



- iii) Tábua de Entrada em Invalidez: LIGHT (MÉDIA).
 - iv) Rotatividade: Considerada Nula.
 - v) Taxa real de juros/desconto: 5,73% ao ano.
 - vi) Projeção de Crescimento Real de Salários: 2,28% ao ano.
 - vii) Fator de determinação do valor real dos salários ao longo do tempo: Não aplicável, por se estar trabalhando com o Salário Real de Benefício, que corresponde à média, devidamente atualizada, dos últimos Salários Reais de Contribuição.
 - viii) Em relação à composição familiar, é adotada a família efetiva para os assistidos em gozo de benefício de aposentadoria e de pensão por morte e está sendo adotado o “Novo Hx” para os participantes não assistidos no cálculo da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, calculado com base na Experiência Regional de Composição de Família para os participantes não assistidos.
 - ix) Fator de determinação do valor real dos benefícios da entidade ao longo do tempo: 96,71% (compatível com uma inflação anual média de 6% ao longo dos anos remanescentes de existência desse Plano).
 - x) Entrada em Aposentadoria com 1 (um) ano após o momento em o Participante Ativo preencha as condições para recebimento do benefício pleno.
- 6) Devemos destacar que o setor responsável da ELETROCEEE nos informou que não há contratos de confissão de dívida contabilizados no ativo vigentes em dezembro de 2015.

VI.5. - Qualidade da Base Cadastral Utilizada:

Com relação aos valores registrados como Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder, como Provisão Matemática a Constituir e como Déficit Técnico Acumulado, atestamos que os mesmos foram avaliados por esta Consultoria Atuarial Independente, adotando as hipóteses atuariais relacionadas nesta D.A., o regime atuarial de financiamento de Capitalização na versão Agregado para o conjunto dos benefícios de aposentadoria, de pensão por morte e de Pecúlio por Morte de Ativo, bem como utilizando os dados contábeis e cadastrais que nos foram enviados pela ELETROCEEE, sendo que os dados cadastrais foram objeto de análise de consistência e de comparação com os dados cadastrais do exercício anterior, a qual submetemos à referida Entidade Fechada de Previdência Complementar para os ajustes necessários e posterior validação, tendo sido, tão somente após tal validação, utilizados na elaboração da avaliação atuarial do exercício de 2015, refletida nesta D.A. 



VI.6. - Variação do resultado superavitário ou deficitário no exercício encerrado, apontando as causas mais prováveis:

Referência	Valor
Déficit Técnico Acumulado do exercício de 31/12/2014 evoluído pela meta atuarial para 31/12/2015(*1)	RS (32.687.499,77)
Perda decorrente da rentabilidade líquida efetivamente obtida ao longo do ano de 2015 ter sido inferior à rentabilidade líquida correspondente à meta atuarial de rentabilidade (*2)	RS (35.734.040,19)
Total de Transferências / Reversões de recursos entre o Patrimônio de Cobertura do Plano e o Fundo Previdencial, ocorridas ao longo do exercício de 2015 (*3)	RS 9.083.659,13
Alteração de benefícios – Reclamatórias e Reajuste Judicial	RS (8.471.809,20)
Perda decorrente da adoção das Tábuas de Mortalidade Geral AT-2000 e de Inválidos AT-83	RS (10.967.252,85)
Ganho decorrente da adoção da Taxa Real de Juros de 5,73% ao ano	RS 12.215.784,90
Perda decorrente da adoção do Crescimento Real de Salário de 2,28% ao ano (em média)	RS (844.873,91)
Ganho decorrente da adoção do Fator de Capacidade dos Benefícios de 96,71%	RS 2.476.459,07
Ganho decorrente da adoção da Entrada em Aposentadoria com 1 (um) ano após o momento em o Participante Ativo preencha as condições para recebimento do benefício pleno	RS 5.255.715,57
Perda decorrente da adoção do “Novo Hx” para os participantes não assistidos no cálculo da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	RS (187.732,96)
Outros Resultados Atuariais Líquidos de origens diversas e pulverizadas (*4)	RS (6.574.008,13)
Déficit Técnico Acumulado Apurado na Reavaliação Atuarial de 31/12/2015	RS (66.435.598,34)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	-
Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	-
a) Resultado Realizado	RS (66.435.598,34)
a.1) Superávit Técnico Acumulado	-
a.2) (-) Déficit Técnico Acumulado	RS (66.435.598,34)
b) Ajuste de Precificação	RS 6.516.672,42
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b) (*5)	RS (59.918.925,92)

- (*1): RS 32.687.499,77 = 27.920.529,97 x 1,1707 (tomando como indexador o INPC do IBGE (aplicado com 1 mês de defasagem).
- (*2): Valor calculado pela diferença entre o Patrimônio de Cobertura do Plano informado pela ELETROCEEE para 31/12/2015 (Patrimônio Contábil) e o valor do Patrimônio de Cobertura do Plano de 31/12/2014 evoluído para 31/12/2015 considerando como se tivesse sido alcançada apenas a meta atuarial de rentabilidade.
- (*3): O valor de RS 9.083.659,13, referente ao total de transferências / reversões de recursos entre o Patrimônio de Cobertura do Plano e o Fundo Previdencial, ocorridas ao longo do exercício de 2015, inclui as provisões para cobertura dos custos adicionais decorrentes de demandas judiciais sem decisão transitada e julgada e as reversões de recursos com base em decisões do Conselho Deliberativo, conforme informações apresentadas pela ELETROCEEE.
- (*4) Equivale a 1,60% do valor total das Provisões Matemáticas obtido na Reavaliação Atuarial do exercício de 2015, que foi de RS 411.993.214,34 e consiste em desvios líquidos pulverizados e de origem diversas entre as hipóteses atuariais e o ocorrido no exercício. Sendo pelo princípio da imaterialidade / irrelevância dessa perda residual, está sendo designado como “Outros Resultados Atuariais Líquidos de origens diversas e pulverizadas”, já que se trata de um Plano de Benefícios do tipo Benefício Definido e de natureza solidária e grupal, com uma infinidade de fatores contribuindo para a evolução da sua situação atuarial.
- (*5): Equivalente a 14,54% do valor total das Provisões Matemáticas obtido na Reavaliação Atuarial do exercício de 2015, que foi de RS 411.993.214,34.



VI.7. - Natureza conjuntural ou estrutural do Resultado Acumulado:

O Déficit Técnico Acumulado de R\$ (66.435.598,34) é caracterizado em sua maior parte como sendo de origem conjuntural, e, independente de sua natureza, há necessidade de que seja elaborado plano de equacionamento ao longo do exercício de 2016, pois o Déficit Técnico Acumulado de R\$ (66.435.598,34), após calculado o valor do ajuste de precificação estabelecido na Seção I da Resolução CNPC nº 16/2014 de 19/11/2014 e no Art. 10 da Instrução PREVIC nº 19/2015 de 04/02/2015, corresponde a um Equilíbrio Técnico Ajustado de R\$ (59.918.925,92), tendo em vista que o referido valor do ajuste de precificação, correspondente à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial de 5,73% ao ano, e o valor contábil desses títulos, totaliza R\$ 6.516.672,42 em 31/12/2015, sendo este Equilíbrio Técnico Ajustado de R\$ (59.918.925,92) equivalente a 14,54% das Provisões Matemáticas reavaliadas em R\$ 411.993.214,34 na posição de 31/12/2015, tendo em vista que a Duração do Passivo do Plano calculada na posição de 31/12/2015 é de 12,23 anos e que conforme estabelecido pela Resolução CNPC nº 22/2015 de 25/11/2015, observadas as informações constantes em estudo específico da situação econômico financeira e atuarial acerca das causas do déficit técnico, deverá ser elaborado e aprovado o plano de equacionamento de déficit até o final do exercício subsequente ao encerramento do exercício avaliado, se o equilíbrio técnico ajustado for superior ao limite calculado em $1\% \times (\text{duração do passivo de } 12,23 \text{ anos} - 4)$, o que resulta em um limite de 8,23% para o Plano Único da AES SUL na posição de 31/12/2015, portanto o Equilíbrio Técnico Ajustado apurado neste exercício, equivalente a 14,54% das Provisões Matemáticas, ficou acima do estipulado na legislação vigente, sendo então necessário que seja elaborado e aprovado, durante o exercício de 2016, um Plano de Equacionamento equivalente ao menos a parcela resultante da diferença entre o total do Equilíbrio Técnico Ajustado e o limite calculado em 8,23% das Provisões matemáticas apuradas em 31/12/2015.

VI.8. – Soluções para Equacionamento do Déficit:

Os estudos para equacionar resultados deficitários a partir do encerramento do exercício de 2015, são realizados considerando as novas normas do Conselho Nacional de Previdência Complementar, que entraram em vigor a partir de 01/01/2015, tendo em vista que no encerramento do exercício de 2015, o Déficit Técnico Acumulado apurado foi de R\$ (66.435.598,34), há necessidade de que seja elaborado plano de equacionamento ao longo do exercício de 2016, pois o Déficit Técnico Acumulado de R\$ (66.435.598,34), após calculado o valor do ajuste de precificação estabelecido na Seção I da Resolução CNPC nº 16/2014 de 19/11/2014 e no Art. 10 da Instrução PREVIC nº 19/2015 de 04/02/2015, corresponde a um Equilíbrio Técnico Ajustado de R\$ (59.918.925,92), tendo em vista que o referido valor do ajuste de precificação, correspondente à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial de 5,73% ao ano, e o valor contábil desses títulos, totaliza R\$ 6.516.672,42 em 31/12/2015, sendo este Equilíbrio Técnico Ajustado de R\$ (59.918.925,92) equivalente a 14,54% das Provisões Matemáticas reavaliadas em R\$ 411.993.214,34 na posição de 31/12/2015, tendo em vista que a Duração do Passivo do Plano calculada na posição de 31/12/2015 é de 12,23



anos e que conforme estabelecido pela Resolução CNPC nº 22/2015 de 25/11/2015, observadas as informações constantes em estudo específico da situação econômico financeira e atuarial acerca das causas do déficit técnico, deverá ser elaborado e aprovado o plano de equacionamento de déficit até o final do exercício subsequente ao encerramento do exercício avaliado, se o equilíbrio técnico ajustado for superior ao limite calculado em $1\% \times (\text{duração do passivo de } 12,23 \text{ anos} - 4)$, o que resulta em um limite de 8,23% para o Plano Único da AES SUL na posição de 31/12/2015, portanto o Equilíbrio Técnico Ajustado apurado neste exercício, equivalente a 14,54% das Provisões Matemáticas, ficou acima do estipulado na legislação vigente, sendo então necessário que seja elaborado e aprovado, durante o exercício de 2016, um Plano de Equacionamento equivalente ao menos a parcela resultante da diferença entre o total do Equilíbrio Técnico Ajustado e o limite calculado em 8,23% das Provisões matemáticas apuradas em 31/12/2015, a ser implementado em até 60 dias após sua respectiva aprovação, devendo este critério ser anualmente observado, a partir de então, visando o equacionamento do resultado deficitário existente no Plano, quando necessário.

VI.9.- Adequação dos métodos de financiamento aplicados no caso do regime financeiro de capitalização:

Considerando tratar-se de um Plano de Benefício Definido fechado a novas adesões de participantes com homologação publicada no DOU em 24/02/2011, o regime financeiro de Capitalização na versão Agregado está sendo adotado no financiamento dos Benefícios de Aposentadoria, de Pensão por Morte e de Pecúlio por Morte de Ativo, o que é plenamente adequado ao financiamento do Plano.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2016

José Roberto Montello
Atuário MIBA 426



DEMONSTRATIVOS

**PLANO
ÚNICO
AES SUL**

FUNDAÇÃO CEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS**Plano Único da AES SUL**

em 31 de dezembro de 2015 e 2014

R\$ mil

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação (%)
1. Ativos	389.744	391.906	(1)
Disponível	-	215	(100)
Recebível	9.653	9.810	(2)
Investimento	380.091	381.881	(0)
Títulos Públicos	215.006	161.145	33
Créditos Privados e Depósitos	37.830	54.650	(31)
Ações	39.093	62.466	(37)
Fundos de Investimento	78.581	94.228	(17)
Investimentos Imobiliários	3.106	3.036	2
Empréstimos	6.475	6.356	2
2. Obrigações	15.214	13.962	9
Operacional	699	759	(8)
Contingencial	14.515	13.203	10
3. Fundos não Previdenciais	4.763	2.851	67
Fundos Administrativos	4.763	2.851	67
5. Ativo Líquido (1-2-3)	369.767	375.093	(1)
Provisões Matemáticas	411.993	369.719	11
Superávit/Déficit Técnico	(66.436)	(27.920)	138
Fundos Previdenciais	24.210	33.294	(27)
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	(59.919)	(27.920)	115
a) Equilíbrio Técnico	(66.436)	(27.920)	138
b) (+/-) Ajuste de Precificação	6.517	-	-
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	(59.919)	(27.920)	115

JANICE ANTONIA FORTES
PRESIDENTE
C.P.F. 283.574.770-20

JOSE JOAQUIM F. MARCHISIO
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 124.797.800-15

CLAUDIOMAR GAUTÉRIO DE FARIAS
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
C.P.F. 378.554.410-34

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA
C.P.F. 360.117.700-53

ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS
CONTABILISTA
C.P.F. 466.436.560-87
CRC/RS 44.168

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS**Plano Único da AES SUL**

em 31 de dezembro de 2015 e 2014

R\$ mil

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação (%)
A) Ativo Líquido - início do exercício	375.093	362.471	3
1. Adições	46.651	74.372	(37)
(+) Contribuições	9.270	11.358	(18)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	37.381	63.014	(41)
2. Destinações	(51.977)	(61.750)	(16)
(-) Benefícios	(28.888)	(25.685)	12
(-) Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	(16.208)	(30.004)	(46)
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(6.307)	(5.492)	15
(-) Custeio Administrativo	(574)	(569)	1
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	(5.326)	12.622	(142)
(+/-) Provisões Matemáticas	42.274	35.473	19
(+/-) Fundos Previdenciais	(9.084)	(20.181)	(55)
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(38.516)	(2.670)	1.343
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	369.767	375.093	(1)
C) Fundos não Previdenciais	4.763	2.851	67
(+/-) Fundos Administrativos	4.763	2.851	67

JANICE ANTONIA FORTES
PRESIDENTE
C.P.F. 283.574.770-20

JOSE JOAQUIM F. MARCHISIO
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 124.797.800-15

CLAUDIOMAR GAUTÉRIO DE FARIAS
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
C.P.F. 378.554.410-34

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA
C.P.F. 360.117.700-53

ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS
CONTABILISTA
C.P.F. 466.436.560-87
CRC/RS 44.168

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS**Plano Único da AES SUL**

em 31 de dezembro de 2015 e 2014

R\$ mil

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Varição (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	384.981	389.056	(1)
1. Provisões Matemáticas	411.993	369.719	11
1.1 Benefícios Concedidos	362.238	315.802	15
Benefício Definido	362.238	315.802	15
1.2 Benefícios a Conceder	66.887	72.401	(8)
Benefício Denifido	66.887	72.401	(8)
1.3 (-) Provisões Matemáticas a Constituir	(17.132)	(18.484)	(7)
(-) Serviço Passado	(17.132)	(18.484)	(7)
(-) Patrocinador(es)	(17.132)	(18.484)	(7)
2. Equilíbrio Técnico	(66.436)	(27.920)	138
2.1 Resultados Realizados	(66.436)	(27.920)	138
(-) Déficit Técnico Acumulado	(66.436)	(27.920)	138
3. Fundos	24.210	33.294	(27)
3.1. Fundos Previdenciais	24.210	33.294	(27)
4. Exigível Operacional	699	759	(8)
4.1. Gestão Previdencial	687	754	(9)
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	12	5	140
5. Exigível Contingencial	14.515	13.204	10
5.1 Gestão Previdencial	12.577	11.410	10
5.2 Investimentos - Gestão Previdencial	1.938	1.794	8

JANICE ANTONIA FORTES
PRESIDENTE
C.P.F. 283.674.770-20

JOSE JOAQUIM F. MARCHISIO
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 124.797.800-15

CLAUDIOMAR GAUTÉRIO DE FARIAS
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
C.P.F. 378.554.410-34

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
DIRETOR DE INFRAESTUTURA
C.P.F. 360.117.700-53

ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS
CONTABILISTA
C.P.F. 466.436.560-87
CRC/RS 44.168

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Plano Único da AES-SUL

em 31 de dezembro de 2015 e 2014

R\$ mil

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Varição (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	2.851	1.247	129
1. Custeio da Gestão Administrativa	3.582	3.309	8
1.1 Receitas	3.582	3.309	8
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	574	569	1
Custeio Administrativo dos Investimentos	2.233	2.212	1
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	92	98	(6)
Receitas Diretas	180	236	(24)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	503	194	159
2. Despesas Administrativas	(1.612)	(1.705)	(5)
2.1 Administração Previdencial	(896)	(908)	(1)
2.1.1 Despesas Comuns	(878)	(889)	(1)
2.1.2 Despesas Específicas	(18)	(19)	(5)
Tributos	(18)	(19)	(5)
2.2 Administração dos Investimentos	(636)	(731)	(13)
2.2.1 Despesas Comuns	(618)	(713)	(13)
2.2.2 Despesas Específicas	(18)	(18)	-
Tributos	(18)	(18)	-
2.3 Outras Despesas	(80)	(66)	21
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	(16)	-	-
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	(42)	-	-
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	1.912	1.604	19
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	1.912	1.604	19
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7)	4.763	2.851	67

JANICE ANTONIA FORTES
PRESIDENTE
C.P.F. 283.574.770-20

JOSE JOAQUIM F. MARCHISIO
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 124.797.800-15

CLAUDIOMAR GAUTÉRIO DE FARIAS
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
C.P.F. 378.554.410-34

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA
C.P.F. 360.117.700-53

ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS
CONTABILISTA
C.P.F. 466.436.560-87
CRC/RS 44.168

PLANO ÚNICO AES SUL

CUSTEIO ADMINISTRATIVO DO PLANO

Em 27 de janeiro de 2004, Ata 396, o Conselho Deliberativo aprovou a criação do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que tem por objetivo a consolidação dos recursos e despesas administrativas dos planos de benefícios, mantendo-se os registros e controles de forma segregada. Aprovou também, em 29 de março de 2010, o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa, que tem a finalidade de estabelecer os procedimentos operacionais da administração da entidade, definindo as fontes de recursos, limites das despesas administrativas, critérios e tabela de rateio, indicadores e Metas de Gestão, regramento de entrada e saída dos recursos administrativos de planos de benefícios nos casos de retirada de patrocínio, fusão, incorporação, cisão, administração de novos planos de benefícios, entre outros. O Regulamento do PGA sofreu alterações em 17/12/2015, aprovadas pelo Conselho Deliberativo na Ata 667.

As despesas administrativas dos planos de benefícios são determinadas proporcionalmente à participação e ao envolvimento operacional da estrutura administrativa da Fundação CEEE nos respectivos planos, definida em tabela de rateio avaliada e aprovada anualmente pelo Conselho Deliberativo. Essas despesas são cobertas por contribuições paritárias entre patrocinadora e participante na ordem de 15% das contribuições previdenciárias, por taxa de administração sobre os investimentos na ordem de 0,57%a.a e por recursos oriundos do gerenciamento de apólices de seguro, contrato de fidelização com instituições financeiras, patrocínios e outros. Da diferença entre as fontes de custeios e as respectivas despesas administrativas e remuneração auferida nos investimentos é constituído ou revertido o fundo administrativo que é registrado no Plano de Gestão Administrativa por planos de benefícios. A política de Investimentos aprovada para remunerar o saldo do fundo administrativo é o segmento de renda fixa.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS - 2015

DESCRIÇÃO	AES
Despesas com Pessoal	610,6
Conselhos	30,7
Diretores	57,4
Pessoal Próprio	512,9
Estagiários	3,6
Treinamentos	3,6
Viagens e Diárias	2,4
Prestadores de Serviços	148,3
Consultoria Atuarial	21,4
Consultoria Jurídica	81,1
Consultoria de Recursos Humanos	1,0
Consultoria de Informática	8,5
Consultoria de Gestão/Planej. Estratégico	1,3
Auditoria Contábil	7,6
Outros Prestadores de Serviços ¹	27,3
Despesas Gerais	61,7
Depreciações/Amortizações	8,2
Tributos	67,4
Outras Despesas ²	80,0
TOTAL	976,2

- 1 - Despesas com manutenção, copiadoras/impadoras, palestrantes, entre outras.
2 - Despesas com o gerenciamento de apólices de seguro.

DESPESAS COM A CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

DESCRIÇÃO	AES
Despesas com Pessoal	382,2
Conselhos	37,1
Diretores	32,3
Pessoal Próprio	304,4
Estagiários	1,9
Treinamentos	2,7
Viagens e Diárias	3,8
Prestadores de Serviços	53,7
Consultoria de Investimentos	24,6
Consultoria Jurídica	21,9
Consultoria de Recursos Humanos	0,4
Consultoria de Informática	4,0
Consultoria de Gestão/Planej. Estratégico	1,0
Auditoria Contábil - inv	1,4
Outros Prestadores de Serviços ¹	0,3
Despesas Gerais	56,5
Depreciações/Amortizações	6,7
Tributos	121,3
Outras Despesas de Investimentos	16,1
Custódia	16,4
Corretagem	13,5
Controladoria, CETIP, SELIC, CBLC, Adm. Imóveis e Taxa Consignação	29,8
Empréstimos	
Gestão Terceirizada²	236,9
Taxa de Administração	212,8
Performance	1,0
Outras Despesas ³	23,1
TOTAL	636,4

1 - Despesas com manutenção, copiadoras/impressoras, palestrantes, entre outras.

2 - Custos Externos, debitadas diretamente nos fundos de investimentos.

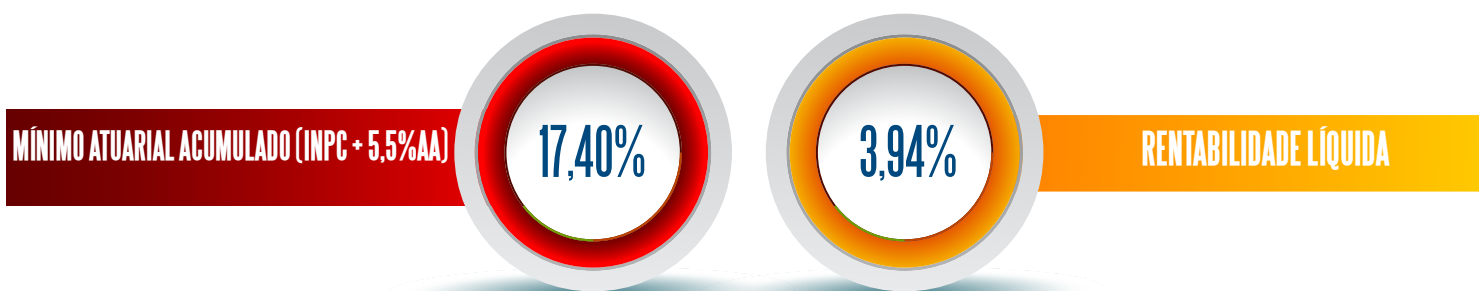
3 - Despesas Com Auditoria, Taxa de Fiscaliz. CVM, CETIP, SELIC, CBLC e ANBID.

DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS 2015

PLANO ÚNICO DA AES SUL

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE				
Sede: Porto Alegre - RS - Fone: 051 3027- 3100				
Demonstrativo de Investimentos - Plano Único AES Sul - Dez/2015				
Adm. Responsável: José Joaquim F. Marchisio	Aplicado por segmento - R\$ mil		Percentuais por segmento	
Auditores: Consult				
Custódia: Banco Itaú S/A	Em 12/2014	Em 12/2015	Em 12/2014	Em 12/2015
Total dos Investimentos	380.297,87	378.141,43	100,00%	100,00%
1. GESTÃO TERCEIRIZADA	94.227,65	78.580,64	24,78%	20,78%
Fundos de Renda Fixa	15.149,51	19.385,46	3,98%	5,13%
Fundos Invest. Direitos Creditórios - FIDC	1.866,25	712,81	0,49%	0,19%
Fundos de Renda Variável	23.699,22	15.169,89	6,23%	4,01%
Fundos de Investimento em Participações	47.019,22	39.182,95	12,36%	10,36%
Fundos de Investimento Imobiliário	2.608,67	2.923,87	0,69%	0,77%
Fundos de Investimento Multimercado	3.884,79	1.205,67	1,02%	0,32%
2. GESTÃO PRÓPRIA	287.863,70	301.498,93	75,69%	79,73%
Disponível	214,80	-0,05	0,06%	0,00%
Renda Fixa	215.793,55	252.834,42	56,74%	66,86%
Cédulas de Crédito Bancário - CCB	1.782,94	-0,09	0,47%	0,00%
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	8.764,60	8.151,31	2,30%	2,16%
Debêntures	28.992,71	19.979,06	7,62%	5,28%
Dep. A Prazo com Garantia Especial - DPGE	7.643,22	1.362,82	2,01%	0,36%
Letras Financeiras	7.465,76	8.335,78	1,96%	2,20%
Títulos Públicos	161.144,32	215.005,54	42,37%	56,86%
Renda Variável	62.466,24	39.093,22	16,43%	10,34%
Carteira de Ações	62.466,24	39.093,22	16,43%	10,34%
Carteira de Opções	-	-	0,00%	0,00%
Imóveis	3.036,07	3.106,18	0,80%	0,82%
Uso Próprio	524,32	479,09	0,14%	0,13%
Locados a Patrocinadores	721,36	711,48	0,19%	0,19%
Locados a Terceiros	1.790,39	1.915,61	0,47%	0,51%
Operações com Participantes	6.353,04	6.465,16	1,67%	1,71%
Empréstimo Pessoal	6.353,04	6.465,16	1,67%	1,71%
3. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL DE INVESTIMENTOS	-1.793,48	-1.938,14	-0,47%	-0,51%

SEGMENTOS	R\$ mil		Percentuais p/segmento	
	Em 12/2014	Em 12/2015	Em 12/2014	Em 12/2015
Total da Carteira de Investimentos	380.297,87	378.141,43	100,00%	100,00%
Renda Fixa	232.809,32	272.932,69	61,22%	72,18%
Renda Variável	86.165,45	54.263,11	22,66%	14,35%
Investimentos Estruturados	53.512,67	43.312,48	14,07%	11,45%
Imóveis	3.036,07	3.106,18	0,80%	0,82%
Operações com Participantes	6.353,04	6.465,16	1,67%	1,71%
Disponível	214,80	(0,05)	0,06%	0,00%
Exigível Contingencial de Investimentos	(1.793,48)	(1.938,14)	-0,47%	-0,51%



Rentabilidade dos Investimentos		
Segmento de Aplicação ^B	ruta	Líquida
Renda Fixa ¹	3,92%	3,26%
Renda Variável-	10,59%	-11,10%
Investimentos Estruturados-	10,79%	-11,30%
Operações com Participantes ¹	4,88%	3,30%
Imóveis ⁷	,08%	6,48%



RENTABILIDADE DO PLANO ÚNICO DA AES SUL

A rentabilidade acumulada do Plano Único Aes Sul em 2015 foi de 3,94%, um desempenho modesto devido principalmente aos resultados obtidos ao longo do ano no segmento de Renda Variável (ações em Bolsa de Valores), que obteve rentabilidade negativa de 11,09%, e no segmento de Investimentos Estruturados, que fechou com uma desvalorização de 11,29%. Ao longo do ano, a Fundação CEEE reduziu o volume de recursos investidos em Renda Variável, migrando parte para a Renda Fixa, segmento composto principalmente por Títulos Públicos Federais. Neste segmento, a rentabilidade foi de 13,25%, o que contribuiu para manter os rendimentos em patamares positivos ao longo do ano. A entidade encerrou 2015 com mais de 70% dos investimentos alocados em Renda Fixa, aumentando em aproximadamente 10 pontos percentuais o volume de ativos neste segmento em relação a dezembro de 2014. Esta estratégia mais conservadora visa proteger a Carteira de Investimentos da Entidade, minimizando os efeitos da atual conjuntura econômica, marcada por fatores fundamentais como a volatilidade na Bolsa de Valores e o aumento da inflação.

Data de Geração: 19/05/2016 15:48:05

Informações da Entidade

Código: 1081

Sigla: ELETROCEEE

Exercício: 2016

Plano de Benefícios: 1979004374 - PLANO ÚNICO AES SUL

Taxa Mínima Atuarial / Índice de Referência

Período de Referência	Indexador	Taxa de Juros
01/2016 a 12/2016	INPC	5,73

Documentação/Responsáveis

Documentação

Nº da Ata: 666

Data: 16/12/2015

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado

Período	Segmento	Nome	CPF	Cargo
01/01/2016 a 31/12/2016	PLANO	JOSE JOAQUIM FONSECA	124.797.800-15	DIRETOR FINANCEIRO

Controle de Risco

Risco de Mercado

Risco de Liquidez

Risco de Contraparte

Risco Legal

Risco Operacional

Outros

Realiza o apreçamento de ativos financeiros: Sim	Dispõe de Manual: Sim
Possui modelo proprietário de risco: Sim	Dispõe de Manual: Não
Realiza Estudos de ALM: Sim	

Observação: Outros riscos controlados pela Fundação CEEE: Risco de Reinvestimento, Risco proveniente do uso de derivativos e Risco Sistemico.

Alocação dos Recursos

Período de Referência: 01/2016 a 12/2016

Segmento	Mínimo %	Máximo %	Alvo %
RENDA FIXA	50,00	90,00	80,00
RENDA VARIÁVEL	5,00	30,00	14,00
IMÓVEIS	0,00	3,00	1,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	15,00	2,00
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	0,00	20,00	3,00
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	0,00	2,00	0,00

A EFPC observa os princípios de responsabilidade socioambiental? Sim
Utiliza derivativos? Sim
Avaliação prévia dos riscos envolvidos? Sim
Existência de sistemas de controles internos? Sim

Observação:

Perfis de Investimento
O plano possui Perfis de Investimentos? Não

Observação:

Alocação por Emissor

Emissor	Mínimo%	Máximo%	Não Aplica
TESOURO NACIONAL	30,00	90,00	
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	0,00	20,00	
TESOURO ESTADUAL OU MUNICIPAL			x
COMPANHIA ABERTA COM REGISTRO NA CVM	0,00	10,00	
ORGANISMO MULTILATERAL	0,00	10,00	
COMPANHIA SECURITIZADORA	0,00	10,00	
PATROCINADOR DO PLANO DE BENEFÍCIO	0,00	10,00	
FIDC/FICFIDC	0,00	10,00	
FUNDOS DE ÍNDICE REFERENCIADO EM CESTA DE AÇÕES DE CIA ABERTA	0,00	10,00	
SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO - SPE	0,00	10,00	
FI/FICFI CLASSIFICADOS NO SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	0,00	10,00	

Observação:

Concentração por Emissor

Emissor	Mínimo%	Máximo%	Não Aplica
% DO CAPITAL VOTANTE DE UMA MESMA CIA ABERTA	0,00	25,00	
% DO CAPITAL TOTAL DE UMA MESMA CIA ABERTA OU DE UMA SPE	0,00	25,00	
% DO PL DE UMA MESMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	0,00	25,00	
% DO PL DE FUNDO DE ÍNDICE REFERENCIADO EM CESTA DE AÇÕES DE CIA ABERTA	0,00	25,00	
% DO PL DE FUNDO DE INVESTIMENTO CLASSIFICADO NO SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	0,00	25,00	
% DO PL DE FUNDO DE INVESTIMENTOS CLASSIFICADOS NO SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	0,00	25,00	
% DO PL DE FUNDOS DE ÍNDICE NO EXTERIOR NEGOCIADOS EM BOLSA DE VALORES NO BRASIL	0,00	25,00	
% DO PATRIMÔNIO SEPARADO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS COM REGIME FIDUCIÁRIO	0,00	25,00	

Observação:

Concentração por Investimento

Emissor	Mínimo%	Máximo%	Não Aplica
% DE UMA SÉRIE DE TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	25,00	
% DE UMA MESMA CLASSE OU SÉRIE DE COTAS DE FIDC	0,00	25,00	
% DE UM MESMO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	0,00	25,00	

Observação:

Rentabilidade(%)

Plano/Segmento	2014	1º Sem 2015	2016	Não Aplica
PLANO	7,67	7,05	13,72	
RENDA FIXA	13,11	8,20	13,65	
RENDA VARIÁVEL	-3,16	7,53	14,79	
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	12,82	5,11	12,98	
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR				x
IMÓVEIS	-5,30	1,95	5,00	
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	14,81	6,75	14,68	

Observação: Utiliza-se o método de cotação adaptada.

Observações

Esta Política de Investimentos constitui um instrumento de gestão por meio do qual a estratégia, diretrizes e práticas de gestão dos investimentos da Fundação CEEE são estabelecidas, com vistas à garantia da solvência e liquidez intertemporal dos planos de benefícios administrados.

RELATÓRIO ANUAL 2015

Balço Patrimonial Consolidado em 31 de dezembro de 2015 e 2014

ATIVO	Notas	R\$ mil	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Disponível		140	2.859
Realizável		5.314.619	5.338.187
Gestão Previdencial	5	300.087	303.842
Gestão Administrativa	6	1.852	1.763
Investimentos		5.012.680	5.032.582
Títulos Públicos		2.837.458	2.141.305
Créditos Privados e Depósitos		501.528	726.192
Ações		501.871	801.935
Fundos de Investimento		1.019.250	1.217.347
Investimentos Imobiliários	6.2/6.3	39.810	38.912
Empréstimos e Financiamentos		112.760	106.891
Permanente	7	680	621
Imobilizado		442	389
Intangível		238	232
Total do Ativo		5.315.439	5.341.667

PASSIVO	Notas	R\$ mil	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Exigível Operacional		11.422	12.769
Gestão Previdencial		8.547	9.530
Gestão Administrativa		2.770	3.168
Investimentos	6	105	71
Exigível Contingencial	10	183.438	182.965
Gestão Previdencial	10.1	157.708	159.133
Gestão Administrativa		180	-
Investimentos	10.2	25.550	23.832
Patrimônio Social		5.120.579	5.145.933
Patrimônio de Cobertura do Plano		4.797.754	4.765.881
Provisões Matemáticas	13	5.186.555	5.161.324
Benefícios Concedidos		5.577.514	4.931.764
Benefícios a Conceder		953.799	1.022.741
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	13.2	(1.344.758)	(793.181)
Equilíbrio Técnico	14	(388.801)	(395.443)
Resultados Realizados		(388.801)	(395.443)
(-) Déficit Técnico Acumulado		(388.801)	(395.443)
Fundos	15.1	322.825	380.052
Fundos Previdenciais	15.2	203.261	276.730
Fundos Administrativos		119.564	103.322
Total do Passivo		5.315.439	5.341.667

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Consolidada em 31 de dezembro de 2015 e 2014

			R\$ mil	
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação (%)	
A) Patrimônio Social - início do exercício	5.145.933	4.955.840	4	
1. Adições	771.043	1.093.872	(30)	
(+) Contribuições Previdenciais	228.880	225.214	2	
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Previdencial	501.413	830.847	(40)	
(+) Receitas Administrativas	24.730	25.215	(2)	
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Administrativa	16.020	12.596	27	
2. Destinações	(796.397)	(903.779)	(12)	
(-) Benefícios	(478.545)	(429.493)	11	
(-) Resultado Negativo dos Investimentos - Gestão Previdencial	(202.232)	(381.197)	(47)	
(-) Constituição de Contingências - Gestão Previdencial	(91.112)	(68.805)	32	
(-) Despesas Administrativas	(23.211)	(23.766)	(2)	
(-) Resultado Negativo dos Investimentos - Gestão Administrativa	(1.193)	-	-	
(-) Constituição de Contingências - Gestão Administrativa	(104)	(490)	-	
(-) Reversão de Fundos de Investimentos	-	(28)	(100)	
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	(25.354)	190.093	(113)	
(+/-) Provisões Matemáticas	25.231	330.839	(92)	
(+/-) Superávit (Deficit) Técnico do Exercício	6.642	(36.672)	(118)	
(+/-) Fundos Previdenciais	(73.469)	(117.602)	(38)	
(+/-) Fundos Administrativos	16.242	13.556	20	
(+/-) Fundos de Investimentos	-	(28)	(100)	
B) Patrimônio Social - Final do Exercício (A+3)	5.120.579	5.145.933	(0)	

JANICE ANTONIA FORTES
PRESIDENTE
C.P.F. 283.574.770-20

JOSÉ JOAQUIM F. MARCHISIO
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 124.797.800-15

CLAUDIOMAR GAUTÉRIO DE FARIAS
DIRETOR DE SEGURIDADE
C.P.F. 378.554.410-34

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
C.P.F. 380.117.700-53

ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS
CONTABILISTA
C.P.F. 466.436.560-87
CRC/RS 44.168

NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 e 2014

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEEE, é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, multipatrocinada, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com autonomia financeira e administrativa, tendo por finalidade administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária. Autorizada a funcionar pelo então Ministério de Previdência e Assistência Social, através da Portaria nº 1.953, de 21 de dezembro de 1979. É regida pelas Leis Complementares nºs 108 e 109 de 29 de maio de 2001, bem como pelas suas alterações e demais regulamentações posteriores. Está subordinada às normas emanadas pelo Ministério da Pre-



vidência Social, por intermédio do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC, e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e às Resoluções específicas do Conselho Monetário Nacional - CMN, entre outras. As Patrocinadoras da Fundação CEEE são: as suas Patrocinadoras de Origem, a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT, e a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D, as Patrocinadoras Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE, Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE, AES



Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S/A, Rio Grande Energia S/A – RGE, Companhia Riograndense de Mineração – CRM e a Indústria de Peças Inpel S/A. Os Instituidores são: o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul – SENGE/RS, o Sindicato dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul – SINPRO/RS, o Sindicato dos Trabalhadores em Administração Escolar no Rio Grande do Sul - SINTAE/RS, a Associação dos Funcionários das Companhias e Empresas de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul – AFCEEE, o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino de Passo Fundo – SINTEE/PF, e o Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Rio Grande do Sul – SINTEC/RS. Os recursos administrados pela Fundação CEEE, para cumprir o seu objetivo principal, são oriundos de contribuições de patrocinadores/instituidores e participantes/assistidos, como também pelo rendimento auferido nas aplicações desses recursos, conforme estabelece a Resolução CMN nº 3.792/2009 e alterações posteriores.

2- PLANOS ADMINISTRADOS

A Fundação CEEE administra dez Planos de Benefícios para patrocinadoras de natureza pública e privada, instituidores, além do Plano de Gestão Administrativa - PGA. Segue abaixo detalhamento dos respectivos planos de benefícios.

Plano de benefício	CNPB	Modalidade	Patrocinador/ Instituidor	Regime Financeiro	Situação
CeeePrev	20.020.014-56	Contribuição Definida	CEEE-D CEEE-GT ELETROCEEE	Capitalização, método agregado, para benefícios saldados e capitalização individual para contribuição definida.	Ativo, em funcionamento
Único da CEEE	19.790.044-47	Benefício Definido	CEEE-D CEEE-GT ELETROCEEE	Capitalização, método agregado.	Ativo, em extinção
Único da RGE	19.790.046-92	Benefício Definido	RGE	Capitalização, método agregado.	Ativo, em extinção
Único da AES SUL	19.790.043-74	Benefício Definido	AES Sul	Capitalização, método agregado.	Ativo, em extinção
Único da CGTEE	19.790.045-11	Benefício Definido	CGTEE	Capitalização, na versão crédito unitário projetado.	Ativo, em funcionamento
CRMPrev	20.030.013-11	Contribuição Definida	CRM	Capitalização individual.	Ativo, em funcionamento
SENGE Previdência	20.050.003-29	Contribuição Definida	SENGE	Capitalização individual.	Ativo, em funcionamento
SINPRORS Previdência	20.080.018-65	Contribuição Definida	SINPRO SINTAE/RS SINTEE/PF	Capitalização individual.	Ativo, em funcionamento
FAMÍLIA Previdência	20.100.042-56	Contribuição Definida	AFCEEE	Capitalização individual	Ativo, em funcionamento
INPELPrev	2015.0009-92	Contribuição Definida	INPEL	Capitalização individual	Ativo, em funcionamento

A evolução do quantitativo de ativos, aposentados, beneficiários de pensão e designados (dependentes), nos exercícios de 2015 e 2014, apresenta-se conforme demonstrado no quadro abaixo

Plano de benefício	Exercício Atual					Exercício Anterior				
	Ativos	Aposentados	Pensões*	Total	Designados	Ativos	Aposentados	Pensões*	Total	Designados
CeeePrev	3.711	2.337	444	6.492	6.334	3.793	2.285	426	6.504	6.547
Único da CEEE	786	2.611	2.224	5.621	3.524	858	2.652	2.188	5.698	3.730
Único da RGE	73	362	40	475	460	84	357	37	478	484
Único da AES SUL	331	449	68	848	773	365	437	66	868	812
Único da CGTEE	343	283	62	688	704	355	280	61	696	744
CRMPrev	400	7	6	413	522	409	6	6	421	541
SENGE Previdência	37	-	-	37	36	37	1	-	38	37
SINPRORS Previdência	594	2	-	596	1000	579	-	1	580	1.001
FAMÍLIA Previdência	424	-	-	424	584	371	-	-	371	514
Inpel Prev	38	-	-	38	-	-	-	-	-	-
Total de Participantes	6.737	6.051	2.844	15.632	13.937	6.851	6.018	2.785	15.654	14.410

(*) A partir de set/2015 alterou-se a metodologia de quantificação das pensões, em consonância com a metodologia utilizada pela PREVIC.

(**) Plano de Benefícios em funcionamento a partir de out/2015, motivo pelo qual não apresenta quantitativo no Exercício Anterior.

Na sequência, demonstra-se a idade média dos participantes e assistidos para cada plano de benefício:

Plano de benefício	Exercício Atual					Exercício Anterior				
	Aposentadorias					Aposentadorias				
	Ativos (*)	Tempo Contribuição	Idade	Invalidez	Pensão	Ativos (*)	Tempo Contribuição	Idade	Invalidez	Pensão
CeeePrev	42	65	-	59	60	41	64	0	59	59
Único da CEEE	55	67	82	62	69	55	67	81	62	68
Único da RGE	53	62	74	57	51	52	62	73	57	50
Único da AES SUL	39	63	-	58	56	39	62	-	57	53
Único da CGTEE	43	62	69	58	50	42	61	68	57	50
CRMPrev	45	64	-	-	43	44	63	-	-	42
SENGE Previdência	45	-	-	-	-	46	62	-	-	-
SINPRORS Previdência	47	62	-	52	-	48	-	-	-	26
FAMÍLIA Previdência	34	-	-	-	-	32	-	-	-	-
INPELPrev	37	-	-	-	-	-	-	-	-	-

(*) Idade média dos Ativos não considera Autopatrocinados, BPDs e Ex-Autárquicos, no caso do Plano Único da CEEE.

(**) Plano de Benefícios em funcionamento a partir de out/2015, motivo pelo qual não apresenta médias etárias no Exercício Anterior.

3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, em conformidade com as seguintes normas específicas: Resolução CNPC nº 8 de 31 de outubro de 2011, Resolução CNPC nº 12 de 19 de agosto de 2013, Resolução CNPC nº 16 de 19 de novembro de 2014, Instrução SPC nº 34 de 24 de setembro de 2009, Instrução PREVIC nº 05 de 08 de setembro de 2011, Instrução PREVIC nº 06 de 13 de novembro de 2013, Ofício Circular PREVIC nº 001 de 23 de janeiro de 2015, Instrução PREVIC nº 25 de Dezembro de 2015 e, quando aplicável, aos pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, e homologados pelos órgãos reguladores.

De acordo com as normas específicas, são apresentadas as seguintes demonstrações: Balanço Patrimonial Consolidado, Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS Consolidado, Demonstração do Ativo L quido - DAL (por plano de benef cio previdencial), Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL (por plano de benef cio previdencial), Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – DPT (por plano de benef cio previdencial), Demonstração do Plano de Gest o Administrativa – DPGA consolidada e por plano de benef cio.

Os ajustes e eliminaç es necess rios   consolidaç o das demonstrações cont beis foram realizados de acordo com o item 29 do Anexo A da Instrução SPC nº 34 de 24 de setembro de 2009, nas contas de participaç o no plano de gest o administrativa e do fundo administrativo do PGA no valor de R\$ 119.564 mil, como tamb m os recursos a receber relativo a contribuiç es administrativas e custeio administrativo a pagar no valor de R\$ 1.367 mil e superavit t cnico no valor de R\$ 12.101 mil. Todos os lançamentos foram realizados no balancete de operaç es comum.

4 - PRINCIPAIS PR TICAS CONT BEIS ADOTADAS

Os registros cont beis s o realizados, separadamente, por planos de benef cios e plano de gest o administrativa, gerando balancetes cont beis individualizados;

As receitas de contribuiç es e despesas de benef cios s o registradas diretamente nos balancetes cont beis dos respectivos planos de benef cios. As contribuiç es administrativas s o registradas inicialmente nos planos de benef cios e posteriormente repassadas ao plano de gest o administrativa, com exceç o das pr ticas utilizadas no plano INPELPREV, onde os recursos administrativos provem diretamente da rentabilidade dos investimentos. Quanto  s despesas administrativas, estas s o registradas diretamente no PGA;

A gest o dos investimentos   realizada na forma de Multifundo, situaç o caracterizada por alocar as aplicaç es financeiras dos planos de benef cios/administrativo de acordo com as suas especificidades e caracter sticas de suas obrigaç es, na busca da manutenç o do equil brio entre ativos e passivos. Os resultados dos investimentos s o contabilizados no balancete de operaç es comuns e transferidos aos planos de benef cios diariamente na proporç o do montante dos recursos garantidores de cada plano, calculado pelo sistema de cotas, exceto os investimentos em operaç es com participantes que possuem marcaç o real;

As receitas e as despesas s o registradas pelo regime de compet ncia, exceto as contribuiç es de participantes dos planos instituídos que s o registrados pelo regime de caixa;

Para cobertura do custeio administrativo, os recursos s o transferidos dos planos de benef cios para o plano de gest o administrativa, de acordo com o limite estabelecido nos seus respectivos planos de custeio. Al m dos j  mencionados, tamb m   fonte de recurso para fazer frente aos gastos administrativos o Fundo Autossustentabilidade.



Os investimentos do segmento de renda fixa são classificados em títulos para negociação e títulos mantidos até o vencimento, sendo o seu registro efetuado pelo valor de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos de acordo com a sua classificação, ou seja, precificação a mercado ou a curva, respectivamente. Sendo que os títulos públicos com vencimento a partir de 2030, no período de 2014 até 26 de março de 2015, foram integralmente marcados na curva de taxa de juros do papel.

As ações adquiridas no mercado à vista são registradas pelo custo de aquisição, acrescidos de despesas de corretagens e outras taxas incidentes, sendo avaliadas pelo valor de mercado, considerando-se a cotação de fechamento do mercado do último dia do mês em que a ação tenha sido negociada na bolsa de valores;



Os fundos de investimentos são contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições das cotas e incluem, se for o caso, taxas e emolumentos. Os montantes relativos aos fundos de investimentos são representados pelo valor de suas cotas na data do encerramento do balanço. Alguns ativos relevantes alocados nesses fundos são precificados pelo seu valor econômico;

Os investimentos imobiliários são registrados pelo custo de aquisição e atualizados anualmente com base em reavaliações, definidas nos laudos técnicos de avaliação e conforme estabelece a legislação vigente;



Na conta empréstimos e financiamentos são registrados os empréstimos (pessoal) concedidos a participantes, suportados por contratos de mútuo, regidos por cláusulas e condições específicas. A concessão de empréstimo é realizada aos seus participantes ativos e assistidos com recursos dos seus respectivos planos de benefícios a taxas pré-fixadas. Também consta na carteira de empréstimos os contratos firmados com taxas pós-fixadas, prática suspensa atualmente na Entidade. A apropriação das receitas ocorre mensalmente, por ocasião do provisionamento de cada parcela;

Os bens imobilizados e intangíveis são depreciados/amortizados no que couber, mensalmente, pelo método linear, com base em taxas anuais, sendo móveis/utensílios e máquinas/equipamentos a 10%, veículos, computadores e periféricos a 20%, sistema corporativos amortizados a 20% e marcas e patentes a 10%.;



5 – REALIZÁVEL GESTÃO PREVIDENCIAL



Nesta rubrica estão registrados os valores a receber de contribuições de patrocinadores e participantes, contribuições contratadas, provisão para crédito de liquidação duvidosa, bloqueio judicial, depósitos judiciais e recursais. Em relação aos bloqueios, depósitos judiciais e recursais, maiores detalhamentos constam na nota 9.

Na rubrica Contribuições Contratadas estão registrados os Contratos Particulares de Confissão de Dívidas, Constituição de Garantias Reais, Ajustes de Pagamentos de Obrigações e Outras Avenças, firmado entre a Fundação CEEE e as Patrocinadoras CEEE – D e CEEE - GT, relativamente a débitos contraídos até julho de 1995. Em decorrência da reestruturação societária e patrimonial ocorrida no Grupo CEEE, foram elaborados novos contratos com as Patrocinadoras CEEE - D e CEEE – GT em 12 de fevereiro de 2007, nos quais foi mantida a garantia da interveniência às contas bancárias das patrocinadoras pela Fundação CEEE e estabelecida à solidariedade da dívida entre ambas patrocinadoras (artigo 6º da Lei Estadual nº 12.593, de 13 de setembro de 2006).

Em 28 de maio de 2013, esses contratos foram repactuados, mediante assinatura do 1º termo aditivo, no qual foi alterada a taxa real de juros que passou de 9% ao ano para a taxa mínima atuarial dos planos acrescida de mais um ponto percentual e carência de 60 meses para pagamento da amortização. Durante o período de carência, as parcelas mensais (juros e correção) serão calculadas tomando-se como base o saldo devedor, atualizado pelo INPC/IBGE do mês anterior, acrescido de juros mensais. Após o período de carência, as parcelas mensais serão calculadas tomando-se como base o saldo devedor atualizado, conforme descrito anteriormente, dividindo-se o resultado obtido pelo número de parcelas remanescentes. O prazo de amortização total da dívida é em 216 meses (encerramento em maio de 2031). O valor presente desses contratos manteve-se o mesmo, uma vez que a redução da taxa foi compensada com o aumento no prazo de vencimento dos contratos

Segue abaixo quadro demonstrativo, em atendimento às letras "g" e "h" do item 30 do Anexo "A" da Instrução da SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009

R\$ mil



Único da CEEE

53.477 | 53.171



CEEEPREV

58.736 | 56.990



Único da CEEE

36.703 | 36.110



CEEEPREV

39.340 | 38.705

EXERCÍCIO ATUAL

EXERCÍCIO ANTERIOR

TOTAL DAS
CONTRIBUIÇÕES
CONTRATADAS

EXERCÍCIO ATUAL

188.256

EXERCÍCIO ANTERIOR

184.976

Na sequência demonstra-se os valores de contribuição previdenciária em atraso de patrocinadoras e participantes e outros valores a receber, por plano de benefício, no exercício de 2015 e 2014.

PLANO DE BENEFÍCIO	R\$ mil	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Consolidado	34.485	37.229
Contribuições	35.276	38.125
Outros a Valores a Receber	576	422
Regra de Consolidação - Custeio Adm. a Pagar	(1.367)	(1.318)
CeeePrev*	22.891	24.007
Contribuições	22.819	23.991
Outros a Valores a Receber	162	16
Único da CEEE	8.115	9.251
Contribuições	7.846	8.904
Outros a Valores a Receber	269	347
Único da RGE	676	1.151
Contribuições do Mês	662	1.144
Outros a Valores a Receber	14	7
Único da AES SUL	1.040	2.131
Contribuições do Mês	1.011	2.101
Outros a Valores a Receber	29	30
Único da CGTEE	2.474	1.973
Contribuições do Mês	2.373	1.951
Outros a Valores a Receber	101	22
CRMPrev	542	34
Contribuições do Mês	541	34
Outros a Valores a Receber	1	-
InpelPrev	25	-
Contribuições do Mês	25	-

Em atendimento ao artigo 62 do Decreto Lei nº 4.942/2003, no terceiro trimestre de 2013 a entidade decidiu pelo ajuizamento da Patrocinadora CGTEE decorrente de contribuições em atraso. A Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, contratou escritório jurídico no ano de 2014 e este ingressou com Ação Ordinária para cobrar as contribuições em atraso. A ação foi distribuída no dia 15 de dezembro 2014, processo sob o nº 001/1.14.0325853-9, com tramitação perante a 14ª Vara Cível do Foro Central. Na fase atual o processo aguarda julgamento superior de instância, correspondente ao valor de R\$ 6.389 mil reais em 31 de

dezembro de 2015.

As patrocinadoras CEEE-D e CEEE-GT estão em atraso com as Contribuições Extraordinárias do plano CeeePrev, totalizando R\$ 11.787 mil em 31 de dezembro de 2015, correspondente a 3 (três) parcelas oriundas da amortização da Provisão Matemática a Constituir – Serviço Passado e da Provisão Matemática a Constituir – Outras Finalidades, sendo que a prestação mais atrasada está dentro do prazo de 90 dias previsto no artigo 62 do Decreto Lei nº 4.942/2003, não se enquadrando no processo de ajuizamento.

*Vide Nota 18.3

6 - REALIZÁVEL - INVESTIMENTOS

O grupo Realizável de Investimentos é composto por Títulos Públicos, Crédito Privado e Depósitos, Ações, Fundos de Investimentos, Investimentos Imobiliários e Empréstimos a Participantes.

As principais variações da carteira de investimentos são decorrentes de:

- i) Títulos Públicos: compras e vendas, liquidação decorrente de vencimento do papel no exercício, recebimento de juros semestrais e variações dos papéis a preço de mercado;
- ii) Créditos Privados e Depósitos: compra de Letra Financeira, CRI e Debêntures, venda de DPGE, liquidação antecipada, recebimento de amortizações e juros, atualização dos ativos a valor de mercado;
- iii) Ações: compra e venda de papéis, recebimento de proventos e atualizações a valor de mercado;
- iv) Fundos de Investimentos: aplicações e resgates, venda de um fundo de crédito, recebimentos de amortizações e atualização a valor de mercado ou valor econômico;
- v) Imóveis: venda de salas/box, recebimento de aluguel e reavaliação de imóveis e despesas de administração;
- vi) Empréstimos a participantes: concessão de novos contratos, recebimento de prestações e quitação de saldo devedor, atualização da carteira pelas taxas negociadas e provisão para créditos de liquidação duvidosa.

No quadro ao lado detalhamos a carteira de investimentos líquida da Fundação CEEE Consolidada, por Plano de Benefícios e PGA, em 31 de dezembro de 2015 e 2014, informando os valores que compõe o Ativo Realizável, Exigível Operacional e Exigível Contingencial. O Exigível Contingencial está detalhado na nota 10.

R\$ mil

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		CeeePrev		Pln. Único CEEE	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Realizável de Investimentos	5.012.680	5.032.582	2.270.312	2.229.538	1.632.049	1.715.855
Títulos Públicos	2.837.458	2.141.305	1.258.820	929.418	932.317	724.663
Títulos Públicos Federais	2.837.458	2.141.305	1.258.820	929.418	932.317	724.663
Créditos Privados e Depósitos	501.528	726.192	221.795	315.198	164.859	245.758
DPGE	18.069	101.565	7.991	44.083	5.940	34.372
Letras Financeiras	110.516	99.209	48.874	43.061	36.328	33.574
Debêntures Não Conversíveis	264.875	385.259	117.138	167.219	87.068	130.380
CRI	108.068	116.466	47.792	50.551	35.523	39.414
CCB	-	23.693	-	10.284	-	8.018
Ações	501.874	801.935	225.474	360.281	175.801	280.909
Companhias Abertas	332.310	656.508	149.295	294.946	116.405	229.968
Empréstimos de Ações	169.564	145.427	76.179	65.335	59.396	50.941
Fundos de Investimento	1.019.250	1.217.347	478.838	543.469	317.134	423.740
Renda Fixa	259.008	201.309	137.354	87.377	51.033	68.127
Ações	194.749	304.247	87.494	136.688	68.218	106.575
Multimercado	15.478	49.872	6.954	22.405	5.422	17.470
FIDC	9.451	24.800	4.180	10.765	3.107	8.393
Participações	503.027	603.628	225.992	271.188	176.205	211.444
Imobiliário	37.537	33.491	16.864	15.046	13.149	11.731
Investimentos Imobiliários	39.810	38.912	17.916	17.512	13.969	13.655
Uso Próprio	6.140	6.719	2.763	3.023	2.154	2.358
Locado a Patrocinador(es)	9.118	9.245	4.103	4.161	3.200	3.245
Locados a Terceiros	24.552	22.948	11.050	10.328	8.615	8.052
Empréstimos e Financ.	112.760	106.891	67.469	63.660	27.969	27.130
Pessoal Pré-Fixado	111.453	104.199	66.952	62.343	27.449	26.224
Pessoal Pós-Fixado	1.305	2.609	516	1.234	520	906
Empréstimo de Férias/Outros	2	83	1	83	-	-
Exigível Operacional	105	71	63	43	17	14
Exigível Contingencial	25.550	23.832	11.574	10.344	8.320	8.065
Total	4.987.025	5.008.679	2.258.675	2.219.151	1.623.712	1.707.776

R\$ mil

DESCRIÇÃO	Pln. Único RGE		Pln. Único AES SUL		Pln. Único CGTEE	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Realizável de Investimentos	315.423	311.404	380.091	381.881	252.793	253.830
Títulos Públicos	174.424	132.104	215.006	161.145	142.443	106.860
Títulos Públicos Federais	174.424	132.104	215.006	161.145	142.443	106.860
Créditos Privados e Depósitos	31.105	44.802	37.830	54.650	25.057	36.240
DPGE	1.121	6.266	1.363	7.643	903	5.069
Letras Financeiras	6.854	6.121	8.336	7.466	5.521	4.951
Debêntures Não Conversíveis	16.428	23.768	19.979	28.993	13.234	19.226
CRI	6.702	7.185	8.152	8.765	5.399	5.812
CCB	-	1.462	-	1.783	-	1.182
Ações	32.048	51.209	39.093	62.466	25.925	41.424
Companhias Abertas	21.220	41.922	25.885	51.138	17.166	33.912
Empréstimos de Ações	10.828	9.287	13.208	11.328	8.759	7.512
Fundos de Investimento	71.635	77.247	78.581	94.228	51.876	62.486
Renda Fixa	23.106	12.419	19.385	15.150	12.621	10.046
Ações	12.436	19.428	15.170	23.699	10.060	15.716
Multimercado	988	3.185	1.206	3.885	800	2.576
FIDC	586	1.530	713	1.866	472	1.238
Participações	32.122	38.546	39.183	47.019	25.984	31.180
Imobiliário	2.397	2.139	2.924	2.609	1.939	1.730
Investimentos Imobiliários	2.547	2.489	3.106	3.036	2.060	2.013
Uso Próprio	393	430	479	524	318	348
Locado a Patrocinador(es)	583	591	711	721	472	478
Locados a Terceiros	1.571	1.468	1.916	1.791	1.270	1.187
Empréstimos e Financ.	3.663	3.553	6.475	6.356	5.432	4.807
Pessoal Pré-Fixado	3.622	3.499	6.402	6.231	5.330	4.578
Pessoal Pós-Fixado	41	54	73	125	102	229
Exigível Operacional	2	4	12	5	9	2
Exigível Contingencial	1.608	1.470	1.938	1.794	1.289	1.190
Total	313.812	309.930	378.141	380.082	251.495	252.638

R\$ mil

DESCRIÇÃO	FAMILIA Prev.		INPELPrev		PGA	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Realizável de Investimentos	1.764	1.167	30	-	120.593	104.817
Títulos Públicos	882	505	-	-	93.447	72.551
Títulos Públicos Federais	882	505	-	-	93.447	72.551
Créditos Privados e Depósitos	161	171	-	-	17.050	24.605
DPGE	6	24	-	-	614	3.441
Letras Financeiras	35	23	-	-	3.757	3.361
Debêntures Não Conversíveis	85	91	-	-	9.005	13.053
CRI	35	27	-	-	3.674	3.947
CCB	-	6	-	-	-	803
Ações	122	196	-	-	-	-
Companhias Abertas	81	160	-	-	-	-
Empréstimos de Ações	41	36	-	-	-	-
Fundos de Investimento	599	295	-	-	10.096	7.661
Renda Fixa	413	47	30	-	9.775	6.821
Ações	47	74	-	-	-	-
Multimercado	4	12	-	-	-	-
FIDC	3	6	-	-	321	840
Participações	123	148	-	-	-	-
Imobiliário	9	8	-	-	-	-
Exigível Operacional	-	-	-	-	1	1
Exigível Contingencial	9	6	-	-	610	807
Total	1.755	1.161	30	-	119.982	104.009

R\$ mil

DESCRIÇÃO	CRMPrev		SENGE Prev.		SINPRORS Prev.	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Realizável de Investimentos	30.562	26.954	2.077	1.886	6.987	5.250
Títulos Públicos	15.329	10.972	1.109	816	3.680	2.271
Títulos Públicos Federais	15.329	10.972	1.109	816	3.680	2.271
Créditos Privados e Depósitos	2.797	3.721	202	277	672	770
DPGE	101	520	7	39	24	108
Letras Financeiras	616	509	45	38	148	105
Debêntures Não Conversíveis	1.477	1.974	107	147	355	408
CRI	603	597	43	44	145	124
CCB	-	121	-	9	-	25
Ações	2.662	4.253	198	316	551	881
Companhias Abertas	1.763	3.482	131	259	365	721
Empréstimos de Ações	899	771	67	57	186	160
Fundos de Investimento	7.811	6.416	568	477	2.084	1.328
Renda Fixa	3.776	1.031	268	77	1.247	214
Ações	1.033	1.614	77	120	214	333
Multimercado	82	264	6	20	17	55
FIDC	53	127	4	9	13	26
Participações	2.668	3.202	198	238	552	663
Imobiliário	199	178	15	13	41	37
Investimentos Imobiliários	212	207	-	-	-	-
Uso Próprio	33	36	-	-	-	-
Locado a Patrocinador(es)	48	49	-	-	-	-
Locados a Terceiros	131	122	-	-	-	-
Empréstimos e Financ.	1.751	1.385	-	-	-	-
Pessoal Pré-Fixado	1.698	1.324	-	-	-	-
Pessoal Pós-Fixado	53	61	-	-	-	-
Exigível Operacional	1	3	-	-	-	-
Exigível Contingencial	156	122	10	9	36	25
Total	30.405	26.829	2.067	1.877	6.951	5.225

Demonstramos abaixo a participação de cada segmento na composição da carteira de investimentos da Fundação CEEE, conforme estabelece a Resolução CMN nº 3.792/2009.

Segmentos	R\$ mil	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Disponível	0,00%	0,06%
Renda Fixa	72,33%	61,73%
Renda Variável	13,97%	22,07%
Investimentos Estruturados	11,15%	13,71%
Imóveis	0,80%	0,78%
Operações com Participantes	2,26%	2,13%
Contingências de Investimentos	-0,51%	-0,48%
Total	100%	100%

Demonstramos no quadro abaixo a composição analítica da carteira de ações classificadas em gestão própria e terceirizada com posição em 31 de dezembro de 2015.

		R\$ mil			
Carteira de ações em mercado		Gestão Própria		Gestão Terceirizada	
Código	Papel	2014	2015	2014	2015
ABRE3	ABRIL EDUC ON	-	-	6.235	-
ABEV3	AMBEV S/A ON	86.781	72.752	5.866	-
ALLL3	ALL LOG ON	3.011	-	1.742	-
ALPA4	ALPARGATAS PN	-	-	-	1.898
ALSC3	ALIANSCE SHOPPING ON	-	-	2.590	-
ALUP11	ALUPAR INVEST UNT	-	-	523	-
AMAR3	LOJAS MARISA ON	-	-	3.209	990
ARTR3	ARTERIS ON	-	-	548	-
BBAS3	BRASIL ON	15.451	5.159	6.593	-
BBDC1	BRADESCO ON - Direitos de Subscrição	-	14	-	-
BBDC2	BRADESCO PN - Direitos de Subscrição	-	169	-	-
BBDC3	BRADESCO ON	13.364	4.469	-	-
BBDC4	BRADESCO PN	55.202	40.554	7.889	-
BBSE3	BB SEGURIDADE ON	28.944	18.248	6.051	6.106
BEEF3	MINERVA ON	-	-	2.538	3.341
BRAP4	BRADSPAR PN	-	-	532	-
BRFS3	BRF S/A ON	31.720	27.146	51.285	44.959
BRKM5	BRASKEM PNA	-	-	224	646
BRML3	BR MALLS PARON NM	18.402	-	3.203	739
BRPR3	BR PROPERT ON	-	-	394	521
BRSR6	BANRISUL PNB N1	-	-	3.483	895
BVMF3	BMFBOVESPA ON	7.732	7.305	4.159	-
CCPR3	CYRELA COML ON	-	-	-	456
CCRO3	CCR S/A ON	41.607	20.642	1.453	581
CIEL3	CIELO ON	33.369	26.393	7.904	4.951
CLSC4	CELESC PN	-	-	562	-
CMIG4	CEMIG PN	12.701	-	476	-
CPFE3	CPFL ENERGIA ON	-	-	1.039	3.687
CRUZ3	SOUZA CRUZ ON	-	-	366	-
CSAN3	COSAN ON	-	-	5.230	4.875
CSNA3	SID NACIONAL ON	3.174	-	-	-
CTAX11	CONTAX UNT	-	-	1.530	54
CTIP3	CETIP ON	-	5.123	319	2.648
CTNM4	COTEMINAS PN	-	-	16	-
CYRE3	CYRELA ON	12.166	-	241	-
DTEX3	DURATEX ON	3.246	-	-	-
ECOR3	ECORODOVIAS ON	-	-	189	438
EMBR3	EMBRAER ON	2.444	12.982	4.334	4.230
ENBR3	ENERGIAS BR ON	-	-	-	1.517
EQTL3	EQUATORIAL ON	-	-	8.267	10.358
ESTC3	ESTÁCIO PARTIC ON	-	-	2.533	-
EVEN3	EVEN CONSTR ON	-	-	2.298	-
FIBR3	FIBRIA ON	-	-	1.864	3.518
GETI4	AES TIETÊ PN	-	-	94	-
GGBR4	GERDAU PN	9.582	-	4.887	-
GOAU3	METALÚRGICA GERDAU ON	-	-	273	-
GOAU4	METALÚRGICA GERDAU PN	4.181	-	7.362	2.117

R\$ mil

Carteira de ações em mercado		Gestão Própria		Gestão Terceirizada	
Código	Papel	2014	2015	2014	2015
GOLL4	GOL PN	-	-	2.517	-
GRND3	GRENDENE ON	-	-	1.481	1.378
HYPE3	HYPERMARCAS ON	-	-	485	1.709
ITSA4	ITAUSA PN	11.859	19.950	7.749	5.915
ITUB3	ITAU UNIBANCO ON	-	-	2.610	3.195
ITUB4	ITAU UNIBANCO PN	76.120	71.802	10.950	-
JBSS3	JBS ON	-	-	1.295	1.662
JSLG3	JSL ON	-	-	-	933
KLBN11	KLABIN UNT	-	-	2.005	-
KROT3	KROTON ON	-	-	9.186	831
LAME4	LOJAS AMERICANAS PN	-	-	2.899	1.498
LCAM3	LOCAMÉRICA ON	-	-	855	-
LEVE3	MAHLE METAL ON	-	-	2.925	-
LIGT3	LIGHT ON	-	-	309	-
LOGN3	LOG-IN LOGÍSTICA ON	-	-	102	-
LREN3	LOJAS RENNER ON	43.060	14.330	3.198	3.704
MILS3	MILLS ON	-	-	2.380	384
MRFG3	MARFRIG ON	-	-	1.891	1.374
MULT3	MULTIPLAN ON	20.162	4.226	324	281
MYPK3	IOCHP-MAXION ON	-	-	1.269	1.685
ODPV3	ODONTOPREV ON	-	-	-	636
OFSA3	OURO FINO SAÚDE ON	-	-	110	-
OGXP3	OGX PETROLEO ON	219	73	-	-
OIBR4	OI S/A PN	-	-	196	-
PARC3	PAR CORRETORA ON	-	-	-	240
PCAR4	P.ACUCAR PN	37.775	4.814	3.918	-
PDGR3	PDG REALTY ON	-	-	865	-
PETR3	PETROBRAS ON	18.269	15.469	940	-
PETR4	PETROBRAS PN	30.142	17.140	3.152	-
QUAL3	QUALICORP ON	-	-	5.365	755
RADL3	RAIA DROGASIL ON	29.786	27.156	-	2.895
RAPT3	RANDON ON	-	-	857	-
RENT3	LOCALIZA ON	-	-	1.568	-
SBSP3	SABESP ON	3.792	-	-	-
SCAR3	SÃO CARLOS EMPREEND S/A	-	-	369	-
SEDU3	SOMOS EDUCAÇÃO ON	-	-	-	11.605
SEER3	SER EDUCACIONAL ON	-	-	1.941	680
STBP11	SANTOS BRASIL UNT	-	-	1.075	-
SUZB5	SUZANO PAPEL PNA	-	-	3.975	4.012
TBLE3	TRACTEBEL ON	-	-	-	388
TIMP3	TIM ON	-	-	781	-
TOTS3	TOTVS ON	-	-	-	2.039

R\$ mil

Carteira de ações em mercado		Gestão Própria		Gestão Terceirizada	
Código	Papel	2014	2015	2014	2015
TRPL4	CTEEP - TRANSM. PAULISTA PN	-	-	508	388
UGPA3	ULTRAPAR ON	70.564	40.375	2.706	-
USIM5	USIMINAS PNA	2.525	-	-	-
VAGR3	VANGUARDA AGRO ON	-	-	886	229
VALE3	VALE ON	20.771	7.595	2.020	-
VALE5	VALE PNA	26.826	8.516	2.590	-
VIVT4	TELEFÔNICA PN	-	-	1.524	-
VLID3	VALID ON	-	1.819	-	-
WEGE3	WEG ON	24.480	23.771	1.610	1.335
Sub-total		799.426	497.989	249.684	149.276
Tesouraria, Contas a pagar/receber e demais títulos		2.508	3.885	25.786	20.718
FIC - Fundo de invest.em cotas de fundo de invest.		-	-	28.778	24.755
TOTAL		801.934	501.873	304.247	194.749

6.1 RENTABILIDADE CONSOLIDADA DOS INVESTIMENTOS

A rentabilidade nominal consolidada, auferida na carteira de investimentos no ano de 2015, deduzida dos gastos de administração, representou 6,27%. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) registrou uma inflação de 11,28% no ano, sendo, inclusive, a taxa mais alta desde 2003. Com isso, o mínimo atuarial, que é INPC + 5,50% a.a., ficou em 17,40% a.a. O resultado descontado a inflação resultou em uma rentabilidade negativa real líquida anual de 4,50%. Comparando-se, por exemplo, com a taxa mínima atuarial de INPC + 5,5% a.a., o resultado foi uma rentabilidade negativa de 9,48% no ano. Segue abaixo quadro comparativo das rentabilidades reais líquidas auferidas nos exercícios de 2015 e 2014, por segmento de aplicação:

SEGMENTOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Renda Fixa	13,75%	13,60%
Renda Variável	-10,73%	-2,76%
Investimentos Estruturados	-10,93%	13,32%
Investimentos Imobiliários	6,92%	-4,90%
Operações com Participantes	16,16%	17,59%
CONSOLIDADO	6,27%	9,71%

O destaque da carteira de investimentos em 2015 foi o segmento de Operações com Participantes, que representa 2,26% da carteira, obtendo rentabilidade de 16,16% no período. Mesmo com essa rentabilidade, o segmento não atingiu a taxa mínima atuarial no período, de 17,40% a.a. No segmento de Renda Fixa, que representa 72,33% da carteira, a rentabilidade auferida no ano foi de 13,75%. Neste segmento, a Fundação CEEE possuía 56,9% dos recursos investidos em títulos públicos (NTN-B). Durante o ano de 2015 houve diversas aquisições de NTN-Bs para aproveitar o momento favorável de taxas de juros acima do mínimo atuarial. Os principais vértices comprados foram 2023, 2050 e 2055. Na Renda Variável, que representa 13,97% da carteira, a rentabilidade auferida foi negativa em 10,73% no ano. Neste segmento, 2015 foi novamente marcado por grande volatilidade e diversas mudanças em setores estruturais da economia brasileira, como educacional e utilidade pública. Essas alterações, além de ge-

rarem desconfiança ao investidor externo, impactaram profundamente na lucratividade das empresas, que em sua grande maioria são listadas em Bolsa de Valores. Já o segmento de Investimentos Estruturados, que representa 11,15% da carteira, terminou 2015 com o resultado negativo de 10,93%, principalmente em 15 função de reduções advindas de impairment de Fundos. O segmento de imóveis, representando 0,80% da carteira, teve o resultado de 6,92% no ano, o qual foi impactado pela fraca atividade econômica, o que colaborou para elevar a vacância dos mesmos.

Abaixo demonstramos o quadro de rentabilidade auferida em 2015, por segmento de aplicação, de forma consolidada, por plano de benefícios e PGA.

PLANOS	CONSOLIDADA *	RENDA FIXA	RENDA VARIÁVEL	INVEST. ESTRUT.	IMÓVEIS	OPER. C/ PARTIC.
CeeePrev	6,31%	13,80%	-10,69%	-10,90%	6,96%	15,89%
Único da CEEE	5,90%	13,79%	-10,69%	-10,90%	6,96%	17,63%
Único da RGE	6,10%	13,79%	-10,69%	-10,90%	6,96%	17,22%
Único da AES SUL	5,57%	13,26%	-11,10%	-11,30%	6,48%	13,30%
Único da CGTEE	6,10%	13,78%	-10,69%	-10,90%	6,96%	15,61%
CRMPrev	6,88%	13,77%	-10,69%	-10,89%	6,96%	13,86%
SENGE Previdência	6,02%	13,43%	-10,96%	-11,16%	0,00%	0,00%
SINPRORS Previdência	6,88%	13,47%	-11,00%	-11,20%	0,00%	0,00%
FAMÍLIA Previdência	7,29%	13,37%	-11,14%	-11,34%	0,00%	0,00%
INPEL Previdência ¹	1,67%	1,67%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
PGA	14,08%	13,84%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Carteira Consolidada 2015	6,27%	13,75%	-10,73%	-10,93%	6,92%	16,16%
Carteira Consolidada 2014	9,71%	13,60%	-2,76%	13,32%	-4,90%	17,59%

¹ Primeiro aporte em 11/NOV 2015

6.2 – REAVALIAÇÕES DA CARTEIRA DE IMÓVEIS

Em dezembro de 2015 a carteira imobiliária da Fundação CEEE, composta por lojas, conjuntos comerciais, boxes de estacionamento, prédios e terrenos, foi reavaliada a valor de mercado pela empresa Sociedade Gaúcha de Avaliações, Peritagens e Engenharia Ltda. A avaliação foi feita de acordo com os padrões estabelecidos na Norma Brasileira para Avaliação de Bens, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, além dos critérios definidos em legislação específica vigente. O resultado positivo apurado na reavaliação dos imóveis foi registrado contabilmente, no mês de dezembro de 2015, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR RESIDUAL CONTÁBIL (A)	VALOR DA REAVALIAÇÃO (B)	RESULTADO (B - A)
Investimento Imobiliário	38.732	39.666	934
Uso Próprio	7.209	6.140	(1069)
Locados à Patrocinadora	9.035	8.997	(38)
Locados a Terceiros	22.488	24.529	(2.041)

6.3 – ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

No decorrer do ano de 2015, foi realizada a seguinte alienação de imóvel da carteira da Fundação CEEE:

SALA 508 E BOX 15 - EDIF. ROYAL CENTER

DATA DA VENDA: 16/12/15

VALOR DA VENDA (A): 445*

VALOR RESIDUAL CONTÁBIL (B): 426*

RESULTADO (A) - (B) = 19*

*R\$ mil

6.4 – TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

RESOLUÇÃO CGPC Nº 04/2002

Os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira da Fundação CEEE são os títulos públicos e os créditos privados e depósitos. Para melhor evidênciação, conceituamos abaixo as respectivas categorias:

TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO

São títulos adquiridos com o propósito de serem negociados independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição e são contabilizados a valor de mercado.

TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO:

São títulos adquiridos para manter em carteira até o seu vencimento, com base em parecer que atesta a capacidade financeira dos planos de benefícios. O critério de avaliação contábil é pelo custo amortizado de forma proporcional (pro rata dia) até seu vencimento.

Em atendimento ao artigo 8º, da Resolução CGPC nº 04, de 30 de janeiro de 2002, informamos na tabela abaixo a composição consolidada das carteiras próprias e fundos exclusivos, contendo a posição dos títulos e valores mobiliários em 31 de dezembro de 2015, classificados por faixa de vencimento e com marcação a mercado e na curva.

				R\$ mil
DESCRIÇÃO	Vencimento	Valor de Custo	Valor Negociação	Natureza
LFT - Letras Financeiras do Tesouro		35.448	37.506	Títulos Públicos
	2016	2.893	3.080	
	2020	16.424	17.402	
	2021	16.131	17.024	
NTN - Notas do Tesouro Nacional		1.132.581	1.366.644	
	2017	142.029	261.005	
	2020	176.712	253.035	
	2022	48.437	53.102	
	2024	223.140	289.494	
	2045	26.442	23.618	
	2050	362.225	344.265	
	2055	153.596	142.125	
Operações Compromissadas (Over) 1	2016	203.713	203.820	
CRI²		112.039	108.067	
	2016	19.607	5.127	
	2019	18.088	13.572	
	2024	11.594	27.718	
	2026	40.123	37.681	
	2027	22.627	23.969	
Debêntures²		229.355	264.875	
	2016	23.582	17.834	
	2017	43.210	42.659	
	2020	345	966	
	2022	30.921	35.871	
	2023	10.303	13.077	
	2024	80.733	107.516	
	2028	40.261	46.952	
	2028	40.261	46.206	
DPGE		15.400	18.069	
	2016	3.400	6.000	
	2017	12.000	12.069	
FIDC²		17.189	9.451	
	2017	14.439	5.768	
	2020	2.750	3.683	
LF - Letras Financeiras		94.500	110.516	
	2020	20.000	33.424	
	2021	64.500	64.991	
	2023	10.000	12.101	
SUBTOTAL1		1.840.225	2.118.948	

					R\$ mil
DESCRIÇÃO	Vencimento	Valor de Custo	Valor na curva	Valor de Mercado	Natureza
NTN - Notas do Tesouro Nacional		1.238.832	1.470.814	1.344.354	Títulos Públicos
	2023	50.548	51.504	50.469	
	2024	24.290	25.444	25.532	
	2030	72.351	89.399	82.043	
	2035	187.579	257.362	233.366	
	2040	108.184	132.564	120.207	
	2045	266.436	305.239	275.177	
	2050	492.455	569.608	521.894	
	2055	36.989	39.694	35.666	
SUBTOTAL2		1.238.832	1.470.814	1.344.354	
TOTAL		3.079.057	3.589.762		

1. Saldos disponíveis dos fundos exclusivos, com aplicação diária.
2. Contém ativos em fase de amortização.

Em atendimento aos termos do art. 9º, da Resolução CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002, a Fundação CEEE atesta a intenção e a capacidade financeira para manter os ativos supramencionados na carteira própria até os seus respectivos vencimentos, tendo em vista sua capacidade de atendimento das necessidades de liquidez dos planos de benefícios por ela administrados, os direitos dos participantes dos referidos planos de benefícios, as obrigações da Fundação CEEE e o perfil do compromisso atuarial dos planos de benefícios evidenciado pelos Demonstrativos Atuariais – DA, estando ciente de que antes do vencimento dos ativos somente poderá ocorrer à reclassificação dos títulos para a categoria “títulos para negociação” por ocasião da elaboração dos balanços anuais da Fundação CEEE e se for verificado fato superveniente à sua classificação não usual, não recorrente e não previsto, ocorrido após a data da classificação. Além disso, está ciente de que as alienações dos referidos ativos devem atender ao que estipula a Resolução CGPC nº 15, de 23 de agosto de 2005.

7. ATIVO PERMANENTE

O Ativo Imobilizado, é representado pelos bens necessários ao funcionamento da Entidade, e estão registrados pelo custo de aquisição, ajustados pelas movimentações de aquisições e baixas no período e pelas depreciações calculadas pelo método linear. Em 31 de dezembro de 2015 e 2014 os saldos dos referidos grupos estão assim demonstrados:

Tipo/Natureza	Taxa de Depreciação anual (%)	R\$ mil	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Móveis e Utensílios	10	48	56
Máquina e Equipamentos	10	82	48
Veículos	20	59	86
Equip. de Informática	20	253	200
Software	20	234	226
Marcas e Patentes	10	3	4
Obras de Arte		1	1
TOTAL ATIVO PERMANENTE		680	621

8. PROVISÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

Em atendimento à Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, a Fundação CEEE constituiu provisões referentes aos direitos creditórios de liquidação duvidosa, no montante de R\$ 36.111 mil em 2015, referente à Letras Financeiras do Banco Cruzeiro do Sul S.A., que sofreu liquidação pelo Banco Central do Brasil em 14 de setembro de 2012, à inadimplência da carteira de empréstimos a participantes, de aluguéis de terceiros, de alienações de imóveis, de contribuições de participantes e de valores a receber das patrocinadoras (ações judiciais de participantes). O critério adotado nas provisões é o estabelecido no item 11 e 12 do anexo “a” da Instrução SPC nº 34 de 24 de setembro de 2009. As provisões são contabilizadas em conta de resultado, em contra partida da conta redutora do respectivo ativo, portanto o ativo está apresentado pelo seu valor líquido.

R\$ mil		
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Gestão Previdencial	14.259	12.524
Patrocinadoras	10.497	8.718
Participantes	3.762	3.806
Investimentos	21.427	20.186
Letras Financeiras	15.231	15.231
Operações c/ participantes	5.974	4.733
Imóveis - aluguéis e alienações	222	222
Gestão Administrativa	425	425
Outros recursos a receber	425	425
TOTAL	36.111	33.135

9. COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE CONTAS “OUTROS”

Em atendimento à letra “k” do item 30 do anexo A da Instrução da SPC nº 34 de 24 de setembro de 2009, informamos que a composição da conta “Outros – Previsto em Nota Técnica Atuarial” dos Fundos Previdenciais, refere-se à constituição de fundo decorrente de ações judiciais contra a Fundação CEEE e Fundo de Risco do Plano CRMPrev, conforme relatado na nota 14.1. A conta contábil “Outras Exigibilidades” da Gestão Administrativa refere-se a seguro de vida pago pelos participantes que serão repassados às Seguradoras e no grupo de Resultado da Gestão Previdencial, Adições – Correntes - “Outros Recursos Correntes” estão registradas a contribuição previdenciária normal, administrativa, suplementar e a diferença de reserva resultante de acréscimo de benefícios, decorrentes de revisões administrativas ou judiciais.

R\$ mil		
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Gestão Previdencial	218.209	307.044
Fundos - Previsto em Nota Técnica Atuarial	203.261	282.439
Demandas Judiciais	196.703	276.730
Riscos	6.558	5.709
Resultado - Recursos Correntes	14.948	24.605
Taxa de Inscrição	64	58
Contribuição Revisão Adm/Judicial	14.884	24.547
Gestão Administrativa	887	778
Outras Exigibilidades	887	778
Seguros a Pagar	873	756
Consignações	14	23
TOTAL	219.096	307.822

10. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL E DEPÓSITOS/BLOQUEIOS JUDICIAIS

As Provisões Contingenciais são incertezas cujas decisões futuras podem impactar na situação econômico-financeira da Fundação CEEE. Em, atendimento à Resolução nº 180 de 24 de julho de 2009 do Conselho Federal de Contabilidade, a Fundação CEEE adota como critério para o registro dessas contingências provisionar as ações avaliadas juridicamente como provável perda e que podem impactar negativamente o resultado da Fundação CEEE.

Segue abaixo demonstrativo do Exigível Contingencial relativo às provisões de caráter previdencial, investimentos e respectivos depósitos judiciais, recursais e bloqueios judiciais.

EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Descrição	R\$ mil			
	Exercício Atual	Constituições/Reversões	Atualizações	Exercício Anterior
Gestão Previdencial	157.708	(3.920)	2.495	159.133
Gestão Administrativa	180	-	-	-
Investimentos	25.550	-	1.718	23.832
Total do Exigível Contingencial	183.258	(3.920)	2.656	182.965

DEPÓSITOS JUDICIAIS/RECURSAIS

Descrição	R\$ mil		
	Exercício Atual	Depósitos/Reversões	Exercício Anterior
Gestão Previdencial	77.345	(4.295)	81.640
Gestão Administrativa	73	(6)	79
Total dos depósitos	77.418	(4.301)	81.719

10.1 GESTÃO PREVIDENCIAL

Estão registrados os valores de prováveis perdas sobre as reclamações de benefícios referentes às postulações de complementação de aposentadoria, auxílio doença, complementação/suplementação de aposentadoria e pensão, questionadas judicialmente.

EXIGÍVEL CONTINGENCIAL PREVIDENCIAL*

Plano de Benefício	R\$ mil			
	Exercício Atual	Constituições/Reversões	Atualizações	Exercício Anterior
CeeePrev	41.882	4.228	616	37.038
Único da CEEE	84.612	(9.411)	1.391	92.632
Único da RGE	9.979	(156)	154	9.981
Único da AES SUL	12.577	971	196	11.410
Único da CGTEE	8.658	448	138	8.072
TOTAL	157.708	(3.920)	2.495	159.133

* Vide Nota 18.2

DEPÓSITOS JUDICIAIS/RECURSAIS PREVIDENCIAIS

Plano de Benefício	R\$ mil		
	Exercício Atual	Depósitos/ Reversões	Exercício Anterior
CeeePrev	15.890	170	15.720
Único da CEEE	49.406	(2.969)	52.375
Único da RGE	4.062	(438)	4.500
Único da AES SUL	3.850	(979)	4.829
Único da CGTEE	4.137	(79)	4.216
Total dos Depósitos	77.345	(4.296)	81.640

10.2 INVESTIMENTOS

Estão registradas as pendências judiciais referentes:



10.2.1 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO

Essa provisão refere-se à CSLL incidente sobre o superavit técnico ocorrido nos planos de benefícios nos exercícios de 1999 e 2001. A Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP, ingressou com Ação Judicial Coletiva questionando a cobrança indevida desta contribuição, na qual a Fundação CEEE é parte integrante.



10.2.2 - REGULARI- ZAÇÃO DE IMÓVEIS

Foram provisionados os valores referentes à escrituração, averbação e INSS sobre a construção, bem como os custos estimados para a adequação das instalações de acordo com as normas vigentes do complexo do Centro Administrativo Engenheiro Noé Mello de Freitas, alienados à Patrocinadora CEEE-GT

11 - PASSIVOS E ATIVOS CONTINGENTES

11.1 – PASSIVOS CONTINGENTES

Em atendimento ao item 86 da Resolução nº 1.180 de 24 de julho de 2009 do Conselho Federal de Contabilidade, a Fundação CEEE está evidenciando em nota explicativa os processos judiciais classificados como provável perda, para as ações judiciais de natureza previdencial, indicados nos relatórios jurídicos externos. Os valores foram estimados pela área jurídica interna, tendo por base as ações judiciais individuais dos participantes e assistidos. O montante de ações com possíveis perdas é estimado no valor de R\$ 54.393 mil (R\$ 9.676 mil Plano CEEEPREV, R\$ 32.432 mil Plano Único CEEE, R\$ 4.283 mil Plano Único RGE, R\$ 5.283 mil Plano Único AES Sul e R\$ 2.719 mil Plano Único CGTEE).

11.2 – ATIVOS CONTINGENTES

Em atendimento ao item 89 da Resolução nº 1.180/2009 do Conselho Federal de Contabilidade, informamos abaixo os ativos contingentes da Fundação CEEE, que somente terão impacto nos resultados quando do seu efetivo recebimento.

11.2.1 - AÇÃO JUDICIAL - OFND'S

A Fundação CEEE é parte na ação ordinária ajuizada pela Abrapp contra o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), o Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES, e a União Federal para dentre outras, obter em favor de suas associadas a necessidade de refazer os cálculos da atualização do valor das OFND'S e respectivos rendimentos, adotando, para tal fim, o IPC, ao invés do BTN, no período compreendido entre abril de 1990 a fevereiro de 1991.

Embora o julgamento da ação, em segunda instância, tenha sido favorável à Abrapp e tendo a mencionada decisão já transitado em julgado com petição de execução, o Juízo da 23ª. Vara Federal exarou despacho, que veio a ser disponibilizado em 18 de maio de 2012, pelo qual, em resumo (i) reconsiderou a determinação da citação da União Federal, (ii) determinou que eventual execução do julgado deve ser requerida, em ação própria, por cada entidade interessada, remetida à livre distribuição, (iii) suspendeu o andamento do feito até o julgamento definitivo da ação rescisória e (iv) determinou a baixa do processo e o arquivamento dos autos.

Contra a aludida decisão foi interposto, em nome da Abrapp, o recurso cabível, que anulou a decisão agravada por falta de fundamentação, determinando o retorno dos autos à origem para que nova decisão seja proferida, com fundamentação.

Em 14 de agosto de 2013 foi publicado despacho, não conhecendo dos embargos de declaração opostos (tanto pela Abrapp como pela União Federal), mas determinou o regular prosseguimento da execução.

O Tribunal Regional Federal proferiu decisão desfavorável, em sede de agravo de instrumento, entendendo que a substituição processual realizada pela Abrapp, poderá comprometer os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa (embora admitindo que a Abrapp possa fazê-lo em separado, como substituta processual).

Em razão das decisões exaradas e dos prognósticos apresentados pelos procuradores contratados, em Assembleia Geral da Abrapp, as Associadas deliberaram em contratar escritórios especializados para atualização dos créditos devidos pela União, assim como ajuizamentos das correspondentes ações de

Liquidação de Sentença.

Em novembro de 2015 foi distribuído o processo de liquidação de sentença por artigo, tombada sob o nº 0145883-81.2015.4.02.5101, perante o Juízo da 11ª. Vara Federal do Rio de Janeiro/RJ, intentado pela Abrapp, na qualidade de substituta processual das Entidades FACEPI, CIFRAO, ELETROCEEE, FCTR e CBS. A Fundação CEEE não registrou contabilmente o valor envolvido por existirem questões que envolvem a recuperação desse ativo, tais como: incerteza do valor a ser recebido e o prazo de encerramento das referidas ações.

11.2.2 - DEBÊNTURES SDV/DHB

No dia 24 de setembro de 2010 foi assinado Acordo Judicial entre a Fundação CEEE e a SDV/DHB – IC, no qual a DHB Componentes Automotivos S.A – CA comprou da Fundação CEEE as debêntures adquiridas da SDV pelo valor de R\$ 17.000 mil, sendo R\$ 5.500 mil na data da assinatura do Acordo e o saldo remanescente a ser pago em 52 parcelas trimestrais, calculadas pelo método SAC, e o saldo devedor atualizado pelo INPC/IBGE do mês anterior, acrescido de juros de 9% a.a. Nesse acordo foram encerrados todos os processos judiciais de ambas as partes, relativos às debêntures adquiridas em 13 de agosto de 1991 e não pagas pela SDV e sua fiadora, a DHB Indústria e Comércio.

De acordo com o parecer técnico devidamente aprovado pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo, foi estipulado que as receitas somente seriam realizadas quando da efetiva quitação das parcelas subsequentes, considerando os Princípios de Contabilidade e os conceitos estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, bem como o conceito da Primazia sobre a forma e Probabilidade de Realização de Benefício Econômico Futuro, face o razoável nível de incerteza e o histórico do Grupo Econômico da DHB.

A DHB desde março de 2012 não realiza o pagamento das parcelas acordadas. Em decorrência dos mencionados atrasos, a Fundação CEEE, no dia 25 de março de 2013, protocolou petição de execução na forma de cumprimento de sentença do acordo homologado pelo juízo da 13ª Vara Cível. Atualmente foi distribuído sob o nº 001/1.13.0080622-3 O juízo, após longa demora na citação de todos os réus, determinou, a pedido da autora, a penhora on-line das contas bancárias das rés, resultando em quantia insatisfatória para quitação do débito.

As empresas DHB Componentes Automotivos S.A. e DHB Global Sistemas Automotivos S.A., indicaram o pedido de recuperação judicial realizado nos autos do processo nº 001/1.15.0040460-9, instaurado em 13 de março de 2015, e requereu a suspensão do processo em comento.

O procurador da Fundação CEEE manifestou-se contrariamente ao pedido de suspensão, porém, sendo esta a posição do Juízo, que determinasse o prosseguimento do feito em desfavor dos demais executados - o que foi acatado.

Em 25 de janeiro de 2016 foi distribuído incidente processual, mais precisamente, impugnação ao cumprimento de sentença, tombado sob o nº 001/1.16.0009416-4 e apensado ao processo principal.

11.2.3 – LETRAS FINANCEIRAS DO BANCO CRUZEIRO DO SUL

Em 04 de junho de 2012, o Banco Cruzeiro do Sul entrou em Regime de Administração Especial Temporária – RAET, instituído pelo Banco Central, que tinha por objetivo corrigir procedimentos operacionais e eliminar deficiências que poderiam comprometer o funcionamento do banco pelo descumprimento de normas aplicáveis ao sistema financeiro e inconsistências em seus balanços. O Fundo Garantidor de Crédito, entidade escolhida pelo Banco Central para comandar o Cruzeiro do Sul durante o RAET, contratou a PricewaterhouseCoopers para efetuar o trabalho de auditoria nas contas da instituição financeira. Após a conclusão da auditoria, o Banco Central do Brasil decretou a liquidação extrajudicial do Banco Cruzeiro do Sul ocorrida em 14 de setembro de 2012. A Fundação CEEE possuía investimentos na ordem de R\$ 30 milhões em Letras Financeiras do Banco Cruzeiro do Sul, totalizando uma perda atualizada, no momento da liquidação da instituição financeira de R\$ 36,7 milhões. Em 17 de dezembro de 2012 a Fundação CEEE encaminhou ao Liquidante da instituição financeira “Declaração de Crédito”, no intuito de se habilitar à liquidação extrajudicial da mesma, que foi acatada pelo Liquidante, conforme ofício recebido em 15 de março de 2013. Em 24 de fevereiro de 2015, conforme aviso aos Credores Quirografários Nacionais do Banco Cruzeiro do Sul, após termos nos habilitados na massa falida, a entidade recebeu o equivalente à R\$ 9.703 mil reais,

conforme crédito constante no Quadro Geral de Credores do Banco Cruzeiro do Sul S/A, em Liquidação Extrajudicial, cujos avisos foram publicados no Diário Oficial da União em 02 de dezembro de 2014 e 17 de dezembro de 2014, na forma que trata o artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 6.024 de 13 de março de 1974.

No dia 07 de agosto de 2013, a Fundação CEEE ajuizou a Ação Declaratória cumulada com Cobrança contra o Fundo Garantidor de Créditos – FGC, processo nº 1055403-74.2013.8.26.0100, que tramita na 14ª Vara Cível – Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, para reaver os respectivos créditos.

Nos autos da contenda foi proferida sentença desfavorável aos interesses desta Fundação CEEE, a qual foi publicada em 09 de fevereiro de 2015. Relativamente aos termos da citada decisão foram opostos Embargos de Declaração, em 23 de fevereiro de 2015 - os quais foram conhecidos, porém rejeitados – decisão prolatada em 23 de maio de 2015.

Objetivando a integral reforma da decisão do Juízo de Primeira Instância, em 17 de julho de 2015, foi interposto recurso de Apelação Cível – o qual foi recebido no seu duplo efeito, a saber, efeito suspensivo e devolutivo.

Tendo como última movimentação processual a juntada das contrarrazões apresentadas pelo Fundo Garantidor de Crédito – FGC, ora apelado, em 25 de novembro de 2015.

11.2.4 – AÇÃO INSTITUCIONAL

A Fundação CEEE ajuizou Ação Indenizatória com fundamento na Responsabilidade Civil dos Gestores de Fundo de Pensão em desfavor de ex-Diretor Presidente e do ex-Diretor Financeiro da época, este também classificado como Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - AETQ da Fundação CEEE, tramitando na 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, sob o nº 001/1.15.0210371-1 - com distribuição realizada em 18 de dezembro 2015.

Na mesma trilha de entendimento, em dezembro de 2015, a Fundação CEEE ingressou com Ação Indenizatória fundamentada na Responsabilidade Civil dos Gestores de Fundo de Pensão em desfavor de ex-Diretor de Seguridade e ex-Diretor Administrativo da época, a 27 qual tramita perante o Juízo da 8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, tombada sob o nº 001/1.15.0210377-0.

11.2.5 – AÇÃO DE COBRANÇA EM DESFAVOR DE PATROCINADORA ELETROBRÁS CGTEE

A Fundação CEEE ajuizou Ação de Cobrança em desfavor da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - ELETROBRÁS CGTEE, na condição de Patrocinadora do Plano Único CGTEE – plano este administrado pela Fundação CEEE, tramitando perante o Juízo da 14ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, tombada sob o nº 001/1.14.0325853-9 - com distribuição realizada em 15 de dezembro de 2014.

A referida contenda tem por objeto a exigência de adimplemento dos valores de contribuições e diferenças de reservas matemáticas, de responsabilidade da Patrocinadora ELETROBRÁS CGTEE, que estão em atraso.

A empresa demandada ajuizou incidente processual, mais precisamente, Impugnação a Assistência Judiciária Gratuita – AJG (processo nº 001/1.15.0017426-3) frente ao deferimento do benefício a EFPC, a qual foi julgada improcedente em 03 de julho de 2015.

Irresignada, a empresa interpôs Apelação Cível (processo nº 70066553801) – tendo o recurso sido admitido e provido em 08 de outubro de 2015.

Em razão da decisão desfavorável aos interesses da Fundação CEEE - foi interposto Recurso Extraordinário, tombado sob o nº 70068262724, que está concluso para juízo de admissibilidade perante a 3ª Vice Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Na fase atual o processo aguarda julgamento superior de instância, correspondente ao valor de R\$ 6.389 mil reais em 31 de dezembro de 2015.

12 – TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

Em atendimento à Resolução nº 1.297 de 17 de setembro de 2010 do Conselho Federal de Contabilidade e NBC GT 05 (R1) de 11 de dezembro de 2013, informamos o envolvimento das partes relacionadas que envolvem transações financeiras que caracterizam uma entidade fechada de previdência complementar, junto as suas patrocinadoras e participantes:

R\$ mil

Patrocinadora/Participantes	Exercício Atual	Exercício Anterior
Grupo CEEE (CEEE - D e CEEE - GT)	1.871.612	1.402.594
Contribuições do mês, em atraso e outros a receber	31.096	33.257
Operações Contratadas	188.256	184.986
Créditos Privados e Depósitos (CCB)	-	23.693
FIDC CEEE - D IV	-	2.628
Empréstimos a Participantes	95.438	90.790
Provisões Matemáticas a Constituir	1.278.534	743.879
Déficit Técnico	278.287	323.361
RGE	14.064	24.232
Contribuições do mês, em atraso e outros a receber	676	1.151
Empréstimos a Participantes	3.664	3.554
Provisões Matemáticas a Constituir	21.826	23.868
Superávit Técnico	(12.101)	(4.341)
AES SUL	91.083	54.891
Contribuições do mês, em atraso e outros a receber	1.040	2.130
Empréstimos a Participantes	6.475	6.356
Provisões Matemáticas a Constituir	17.132	18.484
Déficit (Superávit Técnico)	66.436	27.921
CGTEE	91.425	62.315
Contribuições do mês, em atraso e outros a receber	2.474	1.973
Locados à Patrocinadora	74	82
Empréstimos a Participantes	5.432	4.807
Provisões Matemáticas a Constituir	27.266	6.950
Déficit (Superávit Técnico)	56.179	48.503
CRMPrev	2.293	1.419
Contribuições do mês, em atraso e outras a receber	542	34
Empréstimos a Participantes	1.751	1.385
InpelPrev	25	-
Contribuições do mês, em atraso e outras a receber	25	-
Total Geral	2.070.502	1.545.451

*vide nota 18.3

Relativamente a Partes relacionadas com o Estado, a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, e a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D, são patrocinadores dos planos de benefícios Ceeeprev e Plano Único da CEEE, a CRM, é patrocinadora do plano de benefícios CRMPrev; e com Partes Relacionadas a União, a Companhia de Geração Térmica de Energia

Elétrica é patrocinadora do plano Único CGTEE. São empresas privadas, Patrocinadoras dos Planos de Benefícios, a Rio Grande Energia – RGE, é patrocinadora do plano de benefícios RGEPrev; a AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia, é patrocinadora do plano de benefícios AES SULPrev e INPEL Transmissões Mecânicas, é patrocinadora do plano de benefícios INPELPrev

Os participantes vinculados a estas patrocinadoras possuem representantes no Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Entidade.

12.2 – REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHOS

A remuneração total atribuída a Diretoria e Conselhos (Fiscal e Deliberativo) da Fundação CEEE nos exercícios de 2015 e 2014 estão assim evidenciados a seguir:

R\$ mil		
Diretoria/Conselhos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Conselhos Deliberativo	607	631
Conselhos Fiscal	341	341
Diretoria Executiva	1.436	1.292
TOTAL	2.384	2.264

13 – PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas representam os compromissos do plano, trazidos a valor presente, e estão registradas contabilmente de acordo com os Relatórios de Avaliação Atuarial dos Planos de Benefícios, emitidos em 07 de abril de 2016, pela Empresa Jessé Montello - Serviços Técnicos em Atuária e Economia LTDA., sob a responsabilidade do atuário José Roberto Montello - MIBA 426, tomando por base o balancete contábil em 31 de dezembro de 2015. O detalhamento das provisões matemáticas consta nos Demonstrativos das Provisões Técnicas específica de cada Plano de Benefícios.

R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Benefícios Concedidos	5.577.514	4.931.764
Contribuição Definida	13.244	11.538
Benefício Definido	5.564.270	4.920.226
Benefícios a Conceder	953.799	1.022.741
Contribuição Definida	395.405	358.546
Saldo de Contas - parcela patrocinadores/instituidores	191.842	174.648
Saldo de Contas - parcela participantes	203.563	183.898
Benefício Definido Estrut. em Regime de Capit. Programado	466.078	638.267
Benefício Definido Estrut. em Regime de Capit. Não Programados	92.316	25.928
Provisões Matemáticas a Constituir	(1.344.759)	(793.181)
(-) Serviço Passado	(842.539)	(587.295)
(-) Patrocinadores	(842.539)	(587.295)
(+/-) Déficit Equacionado	(419.720)	(126.529)
(+/-) Patrocinador(es)	(209.863)	(63.264)
(+/-) Participantes	(13.020)	(18.730)
(+/-) Assistidos	(196.837)	(44.535)
(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	(82.499)	(79.357)
(+/-) Patrocinador(es)	(82.499)	(79.357)
Total das Provisões Matemáticas	5.186.555	5.161.324

Obs.: O aumento do valor do Benefício Definido Estrut. em Regime de Capit. Não Programado decorre da mensuração das Provisões Matemáticas referente aos Participantes Ex-Autárquicos do Plano Único da CEEE, que anteriormente estavam registrados no Benefício Definido Estrut. em Regime de Capit. Programado.

13.1 - PREMISSAS ATUARIAIS ADOTADAS NOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

As premissas atuariais são hipóteses utilizadas como parâmetros para a elaboração da avaliação atuarial, que possibilitam mensurar os compromissos futuros do plano de benefícios, considerando-se, principalmente, fatores econômicos e biométricos. Segue abaixo demonstrativo das premissas atuariais adotadas no cálculo das provisões matemáticas dos planos de benefícios patrocinados. Para os planos de instituidores essas premissas não são aplicáveis.

CeeePrev	Exercício Atual	Exercício Anterior
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000	AT-2000
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-83	AT-83
Tábua de Entrada em Invalidez	LIGHT (média)	LIGHT (média)
Taxa de Juros	5,65% a.a.	5,50% a.a.
Indexador Econômico	INPC	INPC
Fator de Capacidade dos Benefícios	96,71%	97,24%
Turnover/Rotatividade	Zero	Zero
Entrada em aposentadoria	+ 2 anos	0 ano
Composição Familiar: Benefícios a Conceder	Experiência Regional	Experiência Regional
Composição Familiar: Benefícios Concedidos	Família Efetiva	Família Efetiva

Plano Único da CEEE	Exercício Atual	Exercício Anterior
Tábua de Mortalidade Geral	AT-83	AT-83
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-49	AT-49
Tábua de Entrada em Invalidez	LIGHT (média)	LIGHT (média)
Taxa de Juros	5,61% a.a.	5,5% a.a.
Indexador Econômico	INPC	INPC
Crescimento Real de Salários	3,06% a.a.	3,48% a.a.
Fator de Capacidade dos Benefícios	96,71%	97,24%
Turnover/Rotatividade	Zero	Zero
Composição Familiar: Benefícios a Conceder	Experiência Regional	Experiência Regional
Composição Familiar: Benefícios Concedidos	Família Efetiva	Família Efetiva

Plano Único da RGE	Exercício Atual	Exercício Anterior
Tábua de Mortalidade Geral	AT2000	AT2000
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-83	AT-83
Tábua de Entrada em Invalidez	LIGHT (média)	LIGHT (média)
Taxa de Juros	5,70% a.a.	5% a.a.
Indexador Econômico	INPC	INPC
Crescimento Real de Salários	3,33% aa	1,77% aa
Fator de Capacidade dos Benefícios	96,71%	97,24%
Turnover/Rotatividade	Zero	Zero
Composição Familiar: Benefícios a Conceder	Experiência Regional	Experiência Regional
Composição Familiar: Benefícios Concedidos	Família Efetiva	Família Efetiva

Plano Único da AES SUL	Exercício Atual	Exercício Anterior
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000	AT-83
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-83	AT-49
Tábua de Entrada em Invalidez	LIGHT (média)	LIGHT (média)
Taxa de Juros	5,73% a.a.	5,5% a.a.
Indexador Econômico	INPC	INPC
Crescimento Real de Salários	2,28% a.a.	2% a.a.
Fator de Capacidade dos Benefícios	96,71%	97,24%
Turnover/Rotatividade	Zero	Zero
Composição Familiar: Benefícios a Conceder	Experiência Regional	Experiência Regional
Composição Familiar: Benefícios Concedidos	Família Efetiva	Família Efetiva

Plano Único da CGTEE	Exercício Atual	Exercício Anterior
Tábua de Mortalidade Geral	AT-83	AT-83
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-49	AT-49
Tábua de Entrada em Invalidez	LIGHT (média)	LIGHT (média)
Taxa de Juros	5,74% a.a.	5,5% a.a.
Indexador Econômico	INPC	INPC
Crescimento Real de Salários	2,47% a.a.	2,85% a.a.
Fator de Capacidade dos Benefícios	96,71%	97,24%
Turnover/Rotatividade	Zero	Zero
Composição Familiar: Benefícios a Conceder	Experiência Regional	Experiência Regional
Composição Familiar: Benefícios Concedidos	Família Efetiva	Família Efetiva

CRMPrev	Exercício Atual	Exercício Anterior
Tábua de Mortalidade Geral	AT-83	AT-83
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-49	AT-49
Tábua de Entrada em Invalidez	Zimmer	Zimmer
Taxa de Juros	5,5% a.a.	5,5% a.a.
Indexador Econômico	INPC	INPC
Fator de Capacidade dos Benefícios	96,71%	97,24%
Turnover/Rotatividade	Zero	Zero
Composição Familiar	Individual	Individual

Obs.: Hipóteses para fins do fatores de reversão dos saldos em renda - não impactam em variação das Provisões Matemáticas

13.1.1 – ALTERAÇÃO DE PREMISSAS ATUARIAIS E SEUS REFLEXOS

A partir da elaboração, por parte da Consultoria Atuarial Jessé Montello, dos estudos técnicos que visam atestar a adequação e aderência de hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos planos de benefícios, houve a indicação quanto à adoção de cada premissa na avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2015. Tais indicações foram apreciadas pela Entidade, que aprovou as indicações do atuário responsável pelos planos de benefícios.

13.1.1.1 – TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL E TÁBUA DE MORTALIDADE DE INVÁLIDOS

A variável Mortalidade constitui a principal Hipótese Biométrica de Planos de Benefícios estruturados na modalidade de Benefícios Definidos, sendo que o principal objetivo dos estudos realizados é identificar, através do índice de aderência, dentre as Tábuas de Mortalidade testadas, aquela que mais representa o nível de mortalidade esperada na massa estudada dos Planos de Benefícios. Desta forma, os estudos indicaram a necessidade de adequação das premissas de Tábua de Mortalidade Geral e de Tábua de Mortalidade de Inválidos para o Plano Único da AES SUL, sendo que a Tábua de Mortalidade Geral passa da AT-83 para a AT-2000 e a Tábua de Mortalidade de Inválidos passa da AT-49 para a AT-83. O impacto nas Provisões Matemáticas do Plano Único da AES SUL, decorrente desta adequação de Tábuas de Mortalidade, foi da ordem de R\$ 10.967 mil.

13.1.1.2 – TAXA DE JUROS

A variável Taxa de Juros se constitui na principal Hipótese Financeira de Planos de Benefícios estruturados na modalidade de Benefícios Definidos, visto que esta taxa é utilizada como taxa de desconto atuarial no cálculo do valor presente dos benefícios e contribuições futuras relativas ao plano, bem como é utilizada como remuneração mínima necessária para que os ativos de investimento garantam os benefícios oferecidos pelo Plano. Para determinação de aderência desta taxa, foram realizados estudos técnicos tomando por base os fluxos financeiros futuros dos planos, compreendendo o fluxo de receitas dos atuais ativos, o fluxo do passivo, o fluxo financeiro de equilíbrio que apontaram perspectivas de rentabilidades reais líquidas projetadas para cada um dos Planos de Benefícios, conforme quadro a seguir:

CEEPREV
5,82% A.A.

P.U. AES SUL
5,83% A.A.

P.U. CEEE
5,91% A.A.

P.U. RGE
5,83% A.A.

P.U. CGTEE
5,83% A.A.

Considerando os intervalos estabelecidos pela Portaria PREVIC nº 197/2015, que divulgou a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média para o exercício de 2015, conforme a duração do passivo de cada plano, para fins de aderência e adequação à taxa real de juros atuarial, pode-se comparar a rentabilidade real líquida projetada com os intervalos estabelecidos, sendo que em todos os Planos de Benefícios a rentabilidade projetada está em patamar superior ao Limite Superior do intervalo de cada plano.

PLANO DE BENEFÍCIOS	DURAÇÃO DO PASSIVO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR
Plano Único da CEEE	9,1 anos	3,65% a.a.	5,61% a.a.
Plano Único da RGE	11,5 anos	3,71% a.a.	5,70% a.a.
Plano Único da AES SUL	12,5 anos	3,73% a.a.	5,73% a.a.
Plano Único da CGTEE	13,2 anos	3,74% a.a.	5,74% a.a.
CEEEPrev	10,2 anos	3,68% a.a.	5,65% a.a.

Desta forma, foi alterada a premissa de Taxa de Juros para estes 5 planos de benefícios, sendo que o impacto desta alteração nas Provisões Matemáticas ocorreu conforme apresentado no quadro abaixo.

R\$ mil

PLANO DE BENEFÍCIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	IMPACTO
Plano Único da CEEE	5,61% a.a.	5,50% a.a.	(22.904)
Plano Único da RGE	5,70% a.a.	5,00% a.a.	(23.005)
Plano Único da AES SUL	5,73% a.a.	5,50% a.a.	(12.216)
Plano Único da CGTEE	5,74% a.a.	5,50% a.a.	(11.047)
CEEEPrev	5,65% a.a.	5,50% a.a.	(20.860)

13.1.1.3 – CRESCIMENTO REAL DE SALÁRIOS

A variável de Crescimento Real de Salários se constitui numa importante Hipótese Econômica de Planos de Benefícios estruturados na modalidade de Benefícios Definidos, na medida em que por meio desta estimativa é possível mensurar qual será o salário dos participantes na data da aposentadoria. Foram realizados estudos técnicos considerando a massa populacional de participantes não assistidos em cada plano, que resultaram em novas taxas para esta Hipótese de Crescimento Real de Salários, cujos impactos nas Provisões Matemáticas decorrentes desta alteração foram os seguintes.

R\$ mil

PLANO DE BENEFÍCIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	IMPACTO
Plano Único da CEEE	3,06% a.a.	3,48% a.a.	(226)
Plano Único da RGE	3,33% a.a.	1,77% a.a.	950
Plano Único da AES SUL	2,28% a.a.	2,00% a.a.	845
Plano Único da CGTEE	2,47% a.a.	2,85% a.a.	(2.269)

13.1.1.4 – FATOR DE CAPACIDADE DOS BENEFÍCIOS

A variável de Fator de Capacidade dos Benefícios é calculada em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros do plano pela perda do poder aquisitivo dos benefícios entre os reajustes. Considerando o histórico inflacionário do último triênio ou quinquênio, a utilização de um Fator de Capacidade dos Benefícios compatível com uma expectativa média de inflação de 6% ao ano ao longo dos anos futuros está adequada, além de estar compreendido nos limites da meta de inflação estabelecida pelo Banco Central do Brasil.

Segue abaixo o impacto nas Provisões Matemáticas da alteração do Fator de Capacidade dos Benefícios, passando de 97,24% para 96,71%.

R\$

PLANO DE BENEFÍCIOS	IMPACTO
Plano Único da CEEE	(12.532)
Plano Único da RGE	(1.611)
Plano Único da AES SUL	(2.476)
Plano Único da CGTEE	(1.810)
CEEEPev	(13.830)

13.1.1.5 – ENTRADA EM APOSENTADORIA

Foram realizados testes de Entrada em Aposentadoria para o perfil da massa de participantes não assistidos dos planos de benefícios, tomando por base a experiência real de entrada em aposentadoria observada nos últimos 5 anos, considerando o tempo médio entre a idade de aposentadoria e a idade em que os participantes atingiram a elegibilidade ao benefício programado. Desta forma foi ajustada esta hipótese, com seus respectivos impactos nas Provisões Matemáticas conforme abaixo.

R\$

PLANO DE BENEFÍCIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	IMPACTO
Plano Único da CEEE	+ 1 ano	0	(1.804)
Plano Único da RGE	+ 1 ano	0	(1.835)
Plano Único da AES SUL	+ 1 ano	0	(5.256)
Plano Único da CGTEE	+ 1 ano	0	(8.791)
CEEEPev	+ 2 anos	0	(20.213)

13.1.1.6 – COMPOSIÇÃO FAMILIAR: BENEFÍCIOS A CONCEDER

A hipótese de Composição Familiar no que tange aos Benefícios a Conceder utiliza o conceito de “Família Média”, representada por dados de composição familiar de empresas do setor energético cuja área de atuação é a região sul do Brasil. Durante 2015 foi realizada uma atualização nesta estatística conhecida como Experiência Regional de modo a ajustar a variável de Composição Familiar para Benefícios a Conceder às atuais observações familiares. Os impactos da adoção da nova “Família Média” nas Provisões Matemáticas estão apresentados no quadro a seguir.

R\$

PLANO DE BENEFÍCIOS	IMPACTO
Plano Único da CEEE	2.517
Plano Único da RGE	170
Plano Único da AES SUL	188
Plano Único da CGTEE	886
CEEEPrev	2.784

13.2 – PROVISÃO MATEMÁTICA A CONSTITUIR – SERVIÇO PASSADO

A Provisão Matemática a Constituir - Serviço Passado representa a parcela do patrimônio do Plano de Benefícios que ainda não foi integralizada quando da criação do plano. O saldo remanescente desta provisão matemática a constituir nos Planos Únicos da CEEE, da RGE, da AES SUL e da CGTEE, será amortizado em 60 meses a contar de janeiro de 2016, por meio de uma Contribuição Suplementar realizada pelas patrocinadoras, incidente sobre o total de salários reais de contribuição dos participantes não assistidos celetistas, somado ao total dos benefícios concedidos pelo plano, considerando-se aposentadorias e pensões. A partir de junho de 2016, data da entrada em vigor do plano de custeio, a Contribuição Suplementar realizada pelas patrocinadoras de cada um dos planos de benefícios passam a ter os seguintes níveis: 5,65% no Plano Único da CEEE, 16,75% no Plano Único da RGE, 7,91% no Plano Único da AES SUL e 2,37% no Plano Único da CGTEE. No plano CEEEPREV, a Provisão Matemática a Constituir - Serviço Passado representa adicionalmente os resultados técnicos do plano, que anualmente são revertidos para esta provisão. A Contribuição Suplementar necessária para amortização desta provisão é calculada financeiramente, tendo por base o valor remanescente desta provisão matemática a constituir relativa ao mês de outubro de cada ano e o prazo a decorrer até outubro de 2032, resultando em parcelas fixas durante 12 meses. No exercício de 2015, as parcelas de janeiro a outubro foram de R\$ 3.266 mil e de R\$ 5.255 mil em novembro. A Patrocinadora CEEE-GT e CEEE-D, em 2015, solicitaram carência de 24 meses para pagamento das prestações da respectiva Provisão. A gestão aprovou a carência solicitada, mantendo o pagamento de 20% das prestações vigente em novembro de 2015, ou seja, o valor de R\$ 1.051 mil.

13.3 – PROVISÃO MATEMÁTICA A CONSTITUIR - DÉFICIT EQUACIONADO

13.3.1 - PLANO ÚNICO DA CEEE

Em 17 de dezembro de 2015 a Entidade aprovou o plano de equacionamento do déficit técnico do Plano Único da CEEE apurado no encerramento de 2014. Conforme previsto na Resolução CGPC nº 26/2008, já atualizada pela Resolução CNPC nº 22/2015, foi aprovado o equacionamento da parcela excedente ao limite de déficit técnico acumulado, neste caso, da parcela excedente a 5,1% das provisões matemáticas. Assim, está em vigor desde fevereiro/2016 a contribuição adicional de 5,63%, a vigorar por 13,6 anos, destinada ao equacionamento do déficit técnico do Plano Único da CEEE apurado no encerramento de 2014. Esta contribuição adicional, com a respectiva contrapartida da patrocinadora, incide sobre o salário real de contribuição dos participantes não assistidos e sobre o benefício pago pelo plano aos participantes assistidos, considerando-se aposentadorias e pensões. Continua em vigor, desde janeiro/2015, a contribuição extraordinária de 2,758%, obtida a partir da reavaliação das contribuições normais, para reequilibrar a situação atuarial deficitária existente no encerramento dos exercícios de 2012 e 2013. Esta contribuição extraordinária, com a respectiva contrapartida da patrocinadora, incide sobre o salário real de contribuição dos participantes não assistidos e sobre o benefício pago pelo plano aos participantes assistidos, considerando-se somente as aposentadorias.

13.3.2 - PLANO ÚNICO DA CGTEE

Em 17 de dezembro de 2015 a gestão aprovou o plano de equacionamento do déficit técnico do Plano Único da CGTEE apurado no encerramento de 2014. Conforme previsto na Resolução CGPC nº 26/2008, já atualizada pela Resolução CNPC nº 22/2015, foi aprovado o equacionamento da parcela excedente ao limite de déficit técnico acumulado, neste caso, da parcela excedente a 9,2% das provisões matemáticas. Assim, está em vigor desde fevereiro/2016 a contribuição adicional de 1,78%, a vigorar por 19,8 anos, destinada ao equacionamento do déficit técnico do Plano Único da CGTEE apurado no encerramento de 2014. Esta contribuição adicional, com a respectiva contrapartida da patrocinadora, incide sobre o salário real de contribuição dos participantes não assistidos e sobre o benefício pago pelo plano aos participantes assistidos, considerando-se aposentadorias e pensões.

13.4 - PROVISÃO MATEMÁTICA A CONSTITUIR - POR AJUSTES DAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

No Plano CEEEPREV, a Provisão Matemática a Constituir - Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias representa o aumento de compromisso decorrente das alterações regulamentares aprovadas pela Portaria nº 213 de 23 de abril de 2014. A Contribuição Extraordinária necessária para amortização desta provisão é calculada financeiramente, tendo por base o valor remanescente desta provisão matemática a constituir quando da avaliação atuarial, e o prazo a decorrer até agosto de 2032, resultando em parcelas identificadas por Patrocinadora e atualizadas mensalmente pelo INPC do IBGE. Para o período de janeiro/2016 os valores destas prestações amortizantes são os seguintes: ELETROCEEE R\$ 15.839,32, CEEE-GT R\$ 305.407,23 e CEEE-D R\$ 315.748,47.

14 – EQUILÍBRIO TÉCNICO

Equilíbrio Técnico é a expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores de um plano de benefícios e o total dos compromissos atuais e futuros desse plano para com seus participantes. Quando esta igualdade não é encontrada significa que o plano está com sobras (superávit técnico) ou insuficiências (déficit técnico) de recursos garantidores.

A situação financeira-atuarial consolidada dos planos de benefícios administrados pela Fundação CEEE, em 31 de dezembro de 2015, apresentou um déficit técnico acumulado de R\$ 388.801 mil, que ao final de 2014 era de R\$ 395.443 mil. Segue abaixo quadro detalhado do equilíbrio técnico dos planos de benefícios que possuem registro de déficit ou superávit, com o percentual em relação às provisões matemáticas.

R\$ mil

Equilíbrio Técnico	Exercício Atual	Exercício Anterior
Plano Único CEEE		
Provisões Matemáticas	(1.831.667)	(1.910.451)
Resultados Realizados	278.287	323.361
(-) Déficit Técnico	278.287	323.361
Relação % com Provisões Matemáticas	-15,19%	-16,93%
Plano Único RGE		
Provisões Matemáticas	(275.101)	(265.498)
Resultados Realizados	(12.101)	(4.341)
(-) Superávit Técnico	(12.101)	(4.341)
Relação % com Provisões Matemáticas	4,40%	1,6%
Plano Único AES SUL		
Provisões Matemáticas	(411.993)	(369.719)
Resultados Realizados	66.436	27.920
(-) Déficit Técnico	66.436	27.920
Relação % com Provisões Matemáticas	-16,13%	-7,55%
Plano Único CGTEE		
Provisões Matemáticas	(293.729)	(282.561)
Resultados Realizados	56.179	48.503
(-) Déficit Técnico	56.179	48.503
Relação % com Provisões Matemáticas	-19,13%	-17,17%

Em 03 de dezembro de 2015 foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução nº 22, do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc), alterando dispositivos da Resolução CGPC nº 26/2008. Desta forma o art. 28 dispõe que "(...) Observadas as informações constantes em estudo específico da situação econômico-financeira e atuarial acerca das causas do déficit técnico, deverá ser elaborado e aprovado o plano de equacionamento de déficit até o final do exercício subsequente, se o déficit for superior ao limite calculado pela seguinte fórmula: Limite de Déficit Técnico Acumulado = 1% x (duração do passivo - 4) x Provisão Matemática."

Plano de Benefício	Duração do Passivo	Limite de Déficit Técnico	Percentual de Déficit Técnico	Percentual a ser Equacionado
Único da CEEE	9,30 anos	5,30%	15,19%	9,89%
Único da RGE	10,97 anos	6,97%	-	-
Único da AES SUL	12,23 anos	8,23%	16,13%	7,90%
Único da CGTEE	12,96 anos	8,96%	19,13%	10,17%

Considerando o disposto na legislação, bem como os resultados apurados em 2015 e os limites de déficit técnico acumulado de cada plano de benefícios apresentados no quadro acima, até o final de 2016 deverão ser elaborados e aprovados os planos de equacionamento de déficit de 2015, nos casos do Plano Único da CEEE, do Plano Único da AES SUL e do Plano Único da CGTEE, devendo estes planos de equacionamento levar em consideração os valores de Ajuste de Precificação, conforme disposto na Resolução CGPC nº 26/2008 e Instrução PREVIC nº 19/2015.



15 - FUNDOS

15.1 - FUNDO PREVIDENCIAL

15.1.1 - FUNDO PREVIDENCIAL –DEMANDAS JUDICIAIS

Os planos de benefícios da Fundação CEEE estruturados na modalidade de Benefício Definido e o plano CEEEPREV, possuem um Fundo Previdencial, que tem por objetivo resguardar seu patrimônio frente às demandas judiciais de participantes, assistidos e pensionistas em que a Fundação CEEE é a principal demandada, tendo por base o acréscimo do benefício. A constituição dos fundos se dá com base no valor pleiteado judicialmente referente às parcelas vencidas, acrescido do montante referente às parcelas vincendas, ou seja, do montante necessário para garantir os compromissos futuros com o acréscimo dos benefícios. Em 15 de outubro de 2013 o critério do nível de provisionamento

foi revisado e aprovado, sendo definido desde então que o provisionamento relativo às demandas judiciais, em tramitação, pleiteando revisões nos valores dos benefícios dos planos, corresponde ao percentual de decisões desfavoráveis em relação ao total das decisões (favoráveis, parcialmente favoráveis ou desfavoráveis), avaliado anualmente pela Entidade.

Assim, em 27 de outubro de 2015 o nível de provisionamento foi revisado, a partir da reavaliação anual dos resultados históricos das decisões, onde foram consideradas as decisões ocorridas entre janeiro de 2010 e julho de 2015, obtendo-se os seguintes percentuais por plano de benefícios:



57%



53%



56%



45%



18%



Segue abaixo quadro com a posição do Fundo Previdencial em dezembro de 2015 e 2014, identificando-se os recursos recebidos e os recursos utilizados.

Plano de Benefícios	Exercício Atual	RECURSOS RECEBIDOS			RECURSOS UTILIZADOS			Exercício Anterior
		Atualização	Novas Ações	Realo-cações	Reversões	Realo-cações	Revistão de Crédito	
Único da CEEE	130.634	21.463	4.984	1.741	(26.532)	(36.826)	(9.624)	175.427
Único da RGE	20.979	2.548	487	83	(7.478)	(4.112)	(5.920)	35.371
Único da AES SUL	24.210	3.993	2.094	280	(6.480)	(4.970)	(3.999)	33.294
Único da CGTEE	11.203	1.787	1.175	44	(2.879)	(3.213)	(2.021)	16.310
CEEEPrev	9.677	2.247	166	292	(1.317)	(2.330)	-	10.619
TOTAL	196.703	32038	8.906	2.440	(44.686)	(51.451)	(21.564)	271.021

15.1.2 - FUNDO PREVIDENCIAL – RISCOS

No Plano de Benefícios CRMPREV, em atendimento à Instrução MPS/PREVIC nº 5, de 08 de setembro de 2011, o Fundo Previdencial é formado pela totalidade das provisões de benefícios a conceder correspondente aos benefícios de risco (auxílio-doença, invalidez e pensão por porte de participante). Demonstramos abaixo a movimentação ocorrida no exercício

R\$ mil

Plano de Benefício	Exercício atual	Recursos recebidos	Recursos utiliza-dos	Exercício anterior
CRMPREV	6.558	902	(53)	5.709

15.2 - FUNDO ADMINISTRATIVO - PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

O Fundo Administrativo tem por finalidade proporcionar autonomia administrativa em relação à gestão dos recursos financeiros destinados ao custeio administrativo. Em 27 de janeiro de 2004 foi aprovada a criação do Plano e Gestão Administrativa - PGA, que tem por objetivo a consolidação dos recursos e despesas administrativas dos planos de benefícios, mantendo-se os registros e controles de forma segregada. Em março de 2010 foi aprovado na entidade o regulamento do PGA, e alterado em 17 de dezembro de 2015, conforme aprovação do Conselho Deliberativo na Ata 667. No PGA, o Fundo Administrativo é registrado por plano de benefícios e é formado pelos recursos oriundos desses planos, deduzidas as despesas administrativas do período, rateadas conforme tabela aprovada anualmente pela gestão, acrescido da remuneração de investimento proporcional ao patrimônio de cada fundo. No patrimônio do PGA também é constituído o fundo de Autossustentabilidade, cuja criação foi aprovada em 24 de janeiro de 2012, formado com recursos de pró-labore decorrente de estipulação de apólices de seguros, contrato de fidelização com instituições financeiras e outras receitas administrativas, deduzidos os gastos administrativos diretos como também a parcela de cobertura da tabela rateio acima referida, acrescido da remuneração de investimento. No fundo administrativo está composto também o saldo do ativo permanente.

O fundo de Autossustentabilidade até setembro de 2012 era contabilizado no PGA sem a contrapartida no fundo Administrativa dos Planos de Benefícios. A partir de outubro de 2012 esse fundo foi incorporado ao fundo administrativo dos planos de benefícios, visando atender normativo divulgado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Nesse caso específico, a regra tem a finalidade de consistir os lançamentos contábeis entre as contas 1.2.2.3 – Participação no Plano de Gestão Administrativa e o montando do fundo administrativo registrado no PGA, conta 2.3.2.2.01 – Plano de Gestão Administrativa.

Em 10 de janeiro de 2013 a gestão aprovou o critério para distribuição do fundo de Autossustentabilidade, registrado no PGA, para os fundos Administrativos dos Planos de Benefícios, o que resultou em transferência do saldo do referido fundo entre os planos, para adequar o saldo ao critério aprovado.

Em 17 de Dezembro de 2015, foi aprovado na Entidade, a destinação dos recursos alocados no Fundo Administrativo Adoção de Entidades para o Fundo Administrativo Autossustentabilidade, conforme Ofício PREVIC nº136 de Outubro/2015.

16 - CUSTEIO ADMINISTRATIVO

As despesas administrativas são alocadas proporcionalmente à participação e ao envolvimento operacional da estrutura administrativa da Fundação CEEE nos respectivos planos, definida em tabela de rateio avaliada e aprovada anualmente pela gestão da Entidade, de acordo com o que estabelece o Regulamento do PGA. Essas despesas são cobertas com recursos da Gestão Previdencial dos Planos de Benefícios, do Fluxo de Investimentos, e dos recursos oriundo de estipulação de apólices de seguro, contrato de fidelização com instituições financeiras e outros.

A cobertura das despesas administrativas dos Planos Únicos das Patrocinadoras CEEE - D, CEEE - GT, AES SUL, RGE e CGTEE é realizada através de taxa de carregamento de 15%, calculada sobre a contribuição previdenciária normal. É cobrado também dos Planos Únicos das Patrocinadoras CEEE - D, CEEE - GT, RGE e CGTEE o reembolso das despesas de investimentos. Do Plano Único da Patrocinadora AES SUL é cobrada taxa de administração sobre os investimentos na ordem de 0,57%a.a, calculada mensalmente sobre a posição da carteira no penúltimo dia útil do mês, com objetivo de suprir a deficiência de recursos para pagamento das despesas administrativas do plano de benefícios, conforme apontado no Estudo de Avaliação do Fundo Administrativo, aprovado pela gestão.

Para o Plano CeeePrev o custeio administrativo é coberto por Fundo Administrativo constituído quando da sua criação e taxa de carregamento de 9,3%, que é calculada sobre a contribuição básica de benefícios programáveis e contribuição básica de riscos, além do reembolso das despesas de

investimentos.

Para o Plano CRMPPrev, é cobrada taxa de carregamento de 4,74% incidente sobre o total das contribuições programadas e de risco e reembolso das despesas de investimentos.

Para o Plano Instituidor SENGE Previdência, a cobertura das despesas administrativas é realizada por meio da taxa de administração mensal cobrada dos participantes, de R\$ 6,54 em 2015 e por taxa de administração sobre os investimentos de 0,4%a.a, calculada mensalmente sobre a posição da carteira no penúltimo dia útil do mês.

Para o Plano Instituidor SINPRORS Previdência e Plano Instituidor Família Previdência, a cobertura das despesas administrativas é realizada com base na taxa de administração decrescente, variando de 4% a 2%, incidente sobre a contribuição programada, cobrada dos participantes, e por taxa de administração sobre os investimentos de 0,4%a.a calculada mensalmente sobre a posição da carteira no penúltimo dia útil do mês. para o Plano Instituidor SENGE Previdência e de 0,5a.a. para o Plano Instituidor Família Previdência . Para o Plano da Patrocinadora INPEL é cobrada taxa de administração sobre os investimentos de 1%a.a., calculada mensalmente sobre a posição da carteira no penúltimo dia útil do mês

Abaixo demonstramos a transferência de recursos de cada plano de benefícios para o PGA, tendo por objetivo a cobertura das despesas administrativas da Fundação CEEE no exercício.

PLANO DE BENEFÍCIOS	RECURSOS PREVIDENCIAS	RECURSOS DE INVESTIMENTOS
CEEPPrev	4.210,49	3.620,85
Plano Único da CEEE	4.493,24	2.379,63
Plano Único da RGE	494,33	413,38
Plano Único da AES SUL	573,70	2.325,02
Plano Único da CGTEE	976,30	374,33
CRMPPrev	177,97	58,59
SENGE Previdência	2,63	8,15
SINPRORS Previdência	35,90	25,21
FAMILIA Previdência	16,10	7,53
INPELPrev	-	0,05
TOTAL	10.980,66	9.212,74

A gestão aprovou o limite anual de recursos destinados aos conjuntos dos planos de benefícios para o exercício de 2015 na ordem de até 0,6% sobre o montante dos recursos garantidores dos planos de benefícios, conforme estabelece o artigo 6º da Resolução CGPC nº 29 de agosto de 2009.

17 - FATOS RELEVANTES

Relatamos abaixo as alterações regulamentares ou estatutárias ocorridas ou em andamento, aprovação de novos planos e convênios de adesão, bem como as fiscalizações realizadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE-RS, na Fundação CEEE e nos planos de benefícios por ela administrados. O detalhamento das fiscalizações realizadas por estes órgãos constará no Relatório Anual da Fundação CEEE.

17.1 – FUNDAÇÃO CEEE

17.1.1 - SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (PREVIC)

Por meio do Ofício nº 026/2015/ERRS/PREVIC, de 19 de março de 2015, foi comunicado o início de fiscalização na Entidade, tendo suas conclusões sido registradas no Relatório de Fiscalização nº 009/2015/ERRS/PREVIC. As respostas parciais foram apresentadas nas correspondências FUNDAÇÃO CEEE/PRES/015-16, de 14 de janeiro de 2016 e FUNDAÇÃO CEEE/PRES/163-16, de 01 de março de 2016, e de forma consolidada em relatório anexo à correspondência FUNDAÇÃO CEEE/PRES/212-16, de 28 de março de 2016.

17.1.2 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RS (TCE-RS)

Em dezembro de 2014 foi recebido o relatório de Auditoria de Regularidade - Acompanhamento de Gestão nº 01/2013 do Tribunal de Contas do Estado do RS, por meio do Ofício DCF nº 11771, datado de 09 de dezembro de 2014. Por meio da correspondência Fundação CEEE/PRES/004-2015, datada de 06 de janeiro de 2015, a Fundação CEEE emitiu seu posicionamento referente às análises e sugestões constantes no referido relatório.

17.1.3 – ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Em 23 de novembro de 2013, foi aprovada na Entidade a alteração do Estatuto da Fundação CEEE. Atualmente está em processo de avaliação pelas Patrocinadoras e Instituidores.

Em 27 de Outubro de 2015, foi aprovado na Entidade, o envio da alteração estatutária da Fundação CEEE à PREVIC, e ficou determinado que fosse reiterado junto as Patrocinadoras que não se manifestaram sobre o tema que assim o façam.

17.1.4 – COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO

Em 21 de maio de 2015, foi aprovada na Entidade, a constituição do Comitê de Acompanhamento de Plano, órgão de assessoramento do processo de gestão dos planos de previdência administrados pela Fundação, em consonância com o Estatuto e o Código de Ética da Entidade, atendendo também as recomendações da Resolução CGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004, na qual dispõe sobre as práticas de Governança para Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

17.2 - PLANO ÚNICO DA CEEE

17.2.1 - FISCALIZAÇÕES PREVIC

Por meio do Ofício nº 064/2013/ERRS/PREVIC, de 20 de agosto de 2013, foi comunicado o início de fiscalização no Plano Único da CEEE, tendo suas conclusões sido registradas no Relatório de Fiscalização nº 018/2013/ERRS/PREVIC. As respostas foram apresentadas em relatório anexo à correspondência FUNDAÇÃO CEEE/PRES/035-14, de 17 de janeiro de 2014, e correspondência FUNDAÇÃO CEEE/CF/358-14, de 21 de maio de 2014.

Por meio do Ofício nº 027/2015/ERRS/PREVIC, de 19 de março de 2015, foi comunicado o início de fiscalização no Plano Único da CEEE, tendo suas conclusões sido registradas no Relatório de Fiscalização nº 010/2015/ERRS/PREVIC. As respostas parciais foram apresentadas nas correspondências FUNDAÇÃO CEEE/PRES/015-16, de 14 de janeiro de 2016 e FUNDAÇÃO CEEE/PRES/163-16, de 01 de março de 2016, e de forma consolidada em relatório anexo à correspondência FUNDAÇÃO CEEE/PRES/213-16, de 28 de março de 2016.

17.2.2 - ALTERAÇÃO REGULAMENTAR

Através do Ofício nº 123/2011/ERRS/PREVIC, de 17 de novembro de 2011, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC determinou a alteração de artigo do regulamento do Plano Único da CEEE que estabelecia a responsabilidade da patrocinadora quanto à integralização da diferença da provisão matemática necessária à cobertura do acréscimo de benefício determinado por ação judicial, devendo ser observada a paridade contributiva nesta cobertura. Atendidas as exigências do órgão fiscalizador, o processo de alteração regulamentar tramitou junto à PREVIC e as referidas alterações regulamentares contemplando a exigência do ofício original bem como outros ajustes foram aprovadas por meio da Portaria nº 176, de 06 de abril de 2015.

17.3 - PLANO ÚNICO DA RGE

17.3.1 - FISCALIZAÇÃO PREVIC

Por meio do Ofício nº 046/2012/ERRS/PREVIC, de 28 de agosto de 2012, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC comunicou o início de fiscalização no Plano Único da RGE. As respostas aos apontamentos feitos pela fiscalização foram apresentadas em relatórios anexos às correspondências FUNDAÇÃO CEEE/PRES/020-13, de 17 de janeiro de 2013, FUNDAÇÃO CEEE/PRES/122-13, de

25 de março de 2013, e FUNDAÇÃO CEEE/PRES/326-13, de 15 de maio de 2013.

Por meio do Ofício nº 123/2013/ERRS/PREVIC, de 19 de novembro de 2013, foram solicitados novos esclarecimentos ou soluções relativas ao relatório supramencionado, os quais foram atendidos por meio da correspondência FUNDAÇÃO CEEE/PRES/851-2013, de 20 de dezembro de 2013. Em 05 de agosto de 2014 a PREVIC emitiu o Ofício nº 071/2014/ERRS/PREVIC, por meio do qual solicita esclarecimentos adicionais, os quais foram atendidos pelas correspondências FUNDAÇÃO CEEE/PRES/753-14 e FUNDAÇÃO CEEE/CF/754-2014.

Em 11 de junho de 2015 a PREVIC emitiu o Ofício nº 082/2015/ERRS/PREVIC, por meio do qual informou que, após análise das manifestações e considerações pela Fundação CEEE, foi considerada encerrada a ação fiscal iniciada pelo Ofício nº 046/2012/ERRS/PREVIC, de 28 de agosto de 2012.

17.3.2 - ALTERAÇÃO REGULAMENTAR

Através do Ofício nº 123/2011/ERRS/PREVIC, de 17 de novembro de 2011, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC determinou a alteração de artigo do regulamento do Plano Único da CEEE que estabelecia a responsabilidade da patrocinadora quanto à integralização da diferença da provisão matemática necessária à cobertura do acréscimo de benefício determinado por ação judicial, de modo que passasse a ser observada a paridade contributiva nesta cobertura, devendo ser comprovada a influência da contribuição ao plano da patrocinadora, na fixação do valor da tarifa, enquanto concessionária de serviço público. Atendidas as exigências do órgão fiscalizador, o processo de alteração regulamentar tramitou junto à PREVIC e as referidas alterações regulamentares contemplando a exigência do ofício original bem como outros ajustes foram aprovadas por meio da Portaria nº 110, de 02 de março de 2015.

17.4 - PLANO ÚNICO DA AES SUL

17.4.1 - ALTERAÇÃO REGULAMENTAR EM ANDAMENTO

Através do Ofício nº 123/2011/ERRS/PREVIC, de 17 de novembro de 2011, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC determinou a alteração de artigo do regulamento do Plano Único da CEEE que estabelece a responsabilidade da patrocinadora quanto à integralização da diferença da provisão matemática necessária à cobertura do acréscimo de benefício determinado por ação judicial, de modo que passe a ser observada a paridade contributiva nesta cobertura, devendo ser comprovada a influência da contribuição ao plano da

patrocinadora, na fixação do valor da tarifa, enquanto concessionária de serviço público. O processo de alteração regulamentar já foi aprovado pelos órgãos de gestão da Fundação CEEE e está em trâmite na Patrocinadora AES SUL.

17.5 - PLANO ÚNICO DA CGTEE

17.5.1 - FISCALIZAÇÃO PREVIC

Por meio do Ofício nº 066/2013/ERRS/PREVIC, de 20 de agosto de 2013, foi comunicado o início de fiscalização no Plano Único da CGTEE, tendo suas conclusões sido registradas no Relatório de Fiscalização nº 019/2013/ERRS/PREVIC. A resposta foi apresentada em relatório anexo à correspondência FUNDAÇÃO CEEE/PRES/035-14, de 17 de janeiro de 2014, e correspondência FUNDAÇÃO CEEE/CF/358-14, de 21 de maio de 2014.

17.5.2 - ALTERAÇÃO REGULAMENTAR EM ANDAMENTO

Por meio do Ofício nº 123/2011/ERRS/PREVIC, emitido em 17 de novembro de 2011, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC determinou a alteração de artigo do regulamento do Plano Único da CGTEE que estabelece a responsabilidade da patrocinadora quanto à integralização da diferença da provisão matemática necessária à cobertura do acréscimo de benefício determinado por ação judicial, de modo que passe a ser observada a paridade contributiva nesta cobertura. O processo de alteração regulamentar já foi aprovado pelos órgãos de gestão da Fundação CEEE e está em trâmite na Patrocinadora CGTEE.

17.6 - PLANO CEEEPREV

17.6.1 - FISCALIZAÇÕES PREVIC

Em 16 de fevereiro de 2012, através do Ofício nº 012/2012/ERRS/PREVIC, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC comunicou nova fiscalização no plano CEEEPREV. O Relatório de Fiscalização nº 002/2012/ERRS/PREVIC, de 24 de maio de 2012, foi respondido através da correspondência FUNDAÇÃO CEEE/PRES/501-12, de 01 de novembro de 2012. Em 19 de novembro de 2013, por meio do Ofício nº 24/2013/ERRS/PREVIC, foram solicitados novos esclarecimentos ou soluções, os quais foram atendidos por meio da correspondência FUNDAÇÃO CEEE/PRES/850-2013. Por meio do Ofício nº 085/2015/ERRS/PREVIC, de 16 de

junho de 2015, foi comunicado o início de fiscalização no Plano CEEEPREV, tendo suas conclusões sido registradas no Relatório de Fiscalização nº 011/2015/ERRS/PREVIC. Referente a este relatório a Fundação CEEE atendeu à determinação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

17.6.2 - ALTERAÇÃO REGULAMENTAR E AÇÃO JUDICIAL

Em 17 de novembro de 2011 a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC emitiu o Ofício nº 122/2011/ERRS/PREVIC determinando a alteração dos artigos do regulamento do CEEEPREV que estabelecem a responsabilidade exclusiva da patrocinadora quanto à cobertura de déficit dos benefícios de participantes migrados, de modo que passasse a ser observada a paridade contributiva.

Em 03 de maio de 2012, a Fundação CEEE manifestou-se através da correspondência FUNDAÇÃO CEEE/ PRES/198/12, na qual encaminhou parecer jurídico que fundamentou a adequação da legalidade das normas estruturais e dos critérios adotados para a implementação e manutenção do CEEEPREV. Diante de tal fundamentação, a Fundação CEEE solicitou a PREVIC que fosse revista a determinação, pois tais medidas representariam sérios riscos ao equilíbrio e à segurança do plano de benefícios. Por meio da Portaria nº 213, de 23 de abril de 2014, a PREVIC aprovou as alterações regulamentares do CEEEPREV, excetuando-se os artigos 109, 132, 147 e demais dispositivos que porventura tratassem da responsabilidade patronal perante eventual insuficiência de cobertura patrimonial nas Reservas que suportam os Benefícios Saldados, dando o prazo improrrogável de 180 dias para apresentação de solução definitiva para os referidos dispositivos.

Assim, esgotadas as possibilidades de reversão da determinação por via administrativa e em defesa do contrato previdenciário, foi impetrada ação judicial contra a PREVIC (Processo nº 0065790-57.2014.4.01.3400/JFDF).

Em 11 de novembro de 2014, a Fundação CEEE obteve a concessão de antecipação dos efeitos da tutela recursal, sendo sustada a determinação da PREVIC, por meio do Agravo de Instrumento nº 0061840-55.2014.4.01.0000/DF.

17.7 - PLANO CRMPREV

17.7.1 - ALTERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE RISCO

A partir dos resultados de avaliação atuarial realizada pela consultoria atuarial externa, foi aprovada pela gestão, em 23 de junho de 2015, o novo Plano de Custeio contemplando uma redução na Contribuição de Risco do CRMPREV, passando de 1,77% para 0,59%, e vigorando a partir de julho/2015.

17.8 - PLANO SENGE PREVIDÊNCIA

17.8.1 - ALTERAÇÃO REGULAMENTAR (LICENCIAMENTO AUTOMÁTICO)

Com o objetivo de possibilitar o ingresso de participantes oriundos de retirada de patrocínio ou liquidação extrajudicial de outros planos e flexibilizar a concessão de aposentadoria nestes casos específicos, a Fundação CEEE encaminhou à PREVIC proposta de alteração regulamentar, por meio do processo de Licenciamento Automático, conforme previsto na Instrução PREVIC nº 17/2014. Em 24 de julho de 2015 a autarquia emitiu o Ofício nº 1963/2015/CGAT/DITEC/PREVIC onde informou que as alterações solicitadas tiveram a sua aplicação e validade imediatas com base na aprovação expressa e automática ocorrida em 12 de junho de 2015, data do protocolo do respectivo processo na PREVIC. Foi solicitado que a Fundação encaminhe novo processo de alteração regulamentar contemplando as novas resoluções já em vigor, processo este que está tramitando nos órgãos de gestão da Entidade.

17.9 - PLANO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA

17.9.1 - APROVAÇÃO DE CONVÊNIO DE ADESÃO

Por meio da Portaria nº 415, de 04 de agosto de 2015, a PREVIC aprovou o Convênio de Adesão celebrado entre a Fundação CEEE e o Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado do Rio Grande do Sul - SINTEC/RS, na condição de instituidor do Plano FAMÍLIA PREVIDÊNCIA.

17.10 - PLANO INPELPREV

17.10.1 - APROVAÇÃO DE CONVÊNIO DE ADESÃO, REGULAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO

Por meio da Portaria nº 449, de 24 de agosto de 2015, a PREVIC aprovou o regulamento do Plano INPELPREV, bem como o Convênio de Adesão celebrado entre a Fundação CEEE e a Indústria de Peças INPEL S.A., na condição de patrocinadora do Plano INPELPREV. O início

de funcionamento do referido Plano ocorreu em outubro de 2015.

(impairment) em cerca de 31%, com valores nominais aproximados de R\$ 21,8 milhões.

17.11 – FUNDOS DE

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

17.11.1 – DENUNCIA À CVM – BNY MELLON

A Fundação CEEE, em 24 de setembro de 2013, encaminhou denúncia à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, referente à descumprimento de norma regulamentar, efetivando desenquadramento e falta de diligência nas aplicações por parte da gestora do BNY Mellon Sul Energia Estruturado Fundo de Investimentos em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado. Esta denúncia constou no relatório de fiscalização da PREVIC nº 018/2013/ERRS/PREVIC e nº 019/2013/ERRS/PREVIC. O processo atualmente está sob avaliação da CVM.

17.11.2 – RIO BRAVO

O Fundo Rio Bravo Energia I FIP, que investe em projetos de infraestrutura no setor de energia renovável, sofreu, durante o ano de 2015, duas provisões para perdas (impairment) no valor da sua cota. Em abril, a cota foi depreciada em 43,59% para refletir os prejuízos nas investidas, principalmente no Parque de Livramento, impactado por uma tempestade que derrubou oito torres e ocasionou a paralisação total de 4 (quatro) Sociedade de Propósito Específico - SPEs do complexo. Diante desse cenário, os cotistas aprovaram a alteração da metodologia de avaliação dos ativos do FIP, de custo histórico para valor justo de mercado. Dessa forma, foi contratado uma empresa de avaliação econômico-financeira independente para realizar uma reavaliação das Companhias Investidas na data base 30 de junho de 2015. O resultado dessa avaliação gerou, em outubro, um novo impairment, depreciando em mais 26,05% a cota do Fundo, em grande parte por conta da deterioração das premissas macroeconômicas brasileiras, com valores nominais de R\$ 21,3 milhões e R\$ 7,8 milhões respectivamente.

17.11.3 – ÓLEO E GÁS

O Fundo Óleo e Gás FIP, que investe em empresas ligadas a infraestrutura do setor de óleo e gás, contratou uma empresa de avaliação econômico-financeira independente para realizar reavaliação de uma das Companhias Investidas, a Georadar Levantamento Geofísicos S.A, que apresentou dificuldades financeiras, principalmente diante da crise sistêmica do setor de Óleo e Gás brasileiro. Desta forma, em dezembro de 2015, a partir dessa avaliação, o Patrimônio Líquido do Fundo foi impactado negativamente

17.12 – AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO – INSTRUÇÃO PREVIC Nº 19/2015

17.12.1 – TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

De acordo com o artigo 9º da Instrução PREVIC nº 19, de 04/02/2015, apresentamos nas tabelas abaixo o volume de títulos públicos federais utilizados pela Entidade para o ajuste de precificação dos planos de benefício da modalidade de Benefício Definido e do Plano CEEEPREV, na data base de 31/12/2015. Além disso, apresentamos o valor do ajuste no encerramento do período, resultante da diferença entre o valor calculado dos referidos títulos de acordo com as taxas de juros reais anuais utilizadas na avaliação atuarial dos respectivos planos e o valor contábil dos mesmos. O ajuste de precificação, conforme a referida instrução, é restrito aos títulos públicos federais atrelados a índices de preços que estejam classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento, cujos prazos e montantes de recebimento de principal e juros sejam iguais ou inferiores aos prazos e montantes de pagamento de benefícios que tenham seu valor ou nível previamente estabelecidos e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção.

PLANO ÚNICO AES SUL

POS. 31/12/2015

DESCRIÇÃO	VENCIMENTO	QUANTIDADE	NATUREZA
NTN - Notas do Tesouro Nacional	2023	1.652	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS
	2024	896	
	2030	2.484	
	2035	7.315	
	2040	3.748	
	2045	8.795	
	2050	567	
TOTAL		25.457	

R\$ mil

Valor calculado pela taxa de juros real anual	73.834,98
Valor contábil	67.318,31
Ajuste	6.515,67

PLANO ÚNICO CEEE

POS. 31/12/2015

DESCRIÇÃO	VENCIMENTO	QUANTIDADE	NATUREZA
NTN - Notas do Tesouro Nacional	2023	6.532	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS
	2024	3.246	
	2030	10.797	
	2035	7.147	
TOTAL		27.722	

R\$ mil

Valor calculado pela taxa de juros real anual	80.803,38
Valor contábil	73.467,27
Ajuste	7.336,11

PLANO ÚNICO CGTEE

POS. 31/12/2015

DESCRIÇÃO	VENCIMENTO	QUANTIDADE	NATUREZA
NTN - Notas do Tesouro Nacional	2023	1.110	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS
	2024	610	
	2030	1.644	
	2035	4.842	
	2040	2.481	
	2045	5.820	
	2050	5.910	
TOTAL		22.417	

R\$ mil

Valor calculado pela taxa de juros real anual	65.222,65
Valor contábil	59.301,04
Ajuste	5.921,61

PLANO ÚNICO RGE POS. 31/12/2015

DESCRIÇÃO	VENCIMENTO	QUANTIDADE	NATUREZA
NTN - Notas do Tesouro Nacional	2023	824	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS
	2024	199	
	2030	2.052	
	2035	6.041	
	2040	624	
TOTAL		9.740	

R\$ mil

Valor calculado pela taxa de juros real anual	28.234,55
Valor contábil	25.954,36
Ajuste	2.280,19

Em 30/11/2015, a Entidade efetuou, ainda, o ajuste de precificação no CEEEPREV, em virtude de avaliação atuarial decorrente de Demonstrativo Atuarial - DA extraordinário, em virtude de carência na amortização da provisão matemática a constituir de serviço passado, razão pela qual apresentamos abaixo os resultados e os títulos utilizados para tanto, conforme determinado no §3º, do artigo 10 da referida instrução.

CEEEPREV - Fato Relevante POS. 30/11/2015

DESCRIÇÃO	VENCIMENTO	QUANTIDADE	NATUREZA
NTN - Notas do Tesouro Nacional	2023	6.531	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS
	2024	4.937	
	2030	13.351	
	2035	21.027	
TOTAL		45.846	

R\$ mil

Valor calculado pela taxa de juros real anual	133.139,34
Valor contábil	119.644,73
Ajuste	13.494,66

CEEEPREV POS. 31/12/2015

DESCRIÇÃO	VENCIMENTO	QUANTIDADE	NATUREZA
NTN - Notas do Tesouro Nacional	2023	9.112	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS
	2024	5.049	
	2030	13.351	
	2035	21.027	
TOTAL		48.539	

R\$ mil

Valor calculado pela taxa de juros real anual	141.008,03
Valor contábil	128.557,33
Ajuste	12.450,70

17.13 - PLANO DE EXPANSÃO

17.13.1 - PLANO DE BENEFÍCIOS CERAN

A gestão tem como principal diretriz, "aumentar a participação no mercado de previdência complementar". Em atendimento a esta, foi aprovado o texto regulamentar do Plano de Benefícios CERANPREV, em 10 de dezembro de 2015, o qual foi encaminhado para aprovação junto a PREVIC.

18 - EVENTOS SUBSEQUENTES

18.1 - FISCALIZAÇÃO

Em 31 de março de 2016, por meio do Ofício nº 036/2016/ERRS/PREVIC, a Fundação CEEE foi comunicada do início de novos procedimentos de fiscalização de acompanhamento por parte da PREVIC.

18.2 – REVERSÃO DE CONTINGÊNCIAS

Em 31 de março de 2016, por meio do Ofício nº 036/2016/ERRS/PREVIC, a Fundação CEEE foi comunicada do início de novos procedimentos de fiscalização de acompanhamento por parte da PREVIC.

18.3 – VALORES RECEBIDOS PLANO CEEEPREV

O Plano CEEEPREV, encontra-se adimplente no que diz respeito a Reservas Amortizar a partir de 11 de março de 2016.





**MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2015**

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 - O Conselho Deliberativo da Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, e considerando os Pareceres da Consultoria Atuarial Externa, da Auditoria Externa Independente e do Conselho Fiscal da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE aprova, sem ressalvas, as Demonstrações Contábeis do exercício de dois mil e quinze que compõe os seguintes demonstrativos: Balanço Patrimonial Consolidado; Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social Consolidada; Demonstração do Ativo L quido dos Planos de Benef cios; Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido dos Planos de Benef cios; Demonstração das Provis es T cnicas dos Planos de Benef cios; Demonstração do Plano de Gest o Administrativa Consolidada e por Plano de Benef cios; Notas Explicativas de Balanço e Demonstração Atuarial dos Planos de Benef cios, entendendo que as mesmas reproduzem a situaç o patrimonial, financeira e atuarial da Entidade, naquela data. Porto Alegre, vinte e quatro de maio de dois mil e quinze.

Titulares:


Ricieli Dalla Valentina Junior (Presidente)


Sandro Rocha Peres


Marco Adiles Moreira Garcia


Ponciano Padilha

Suplentes:


Jo o Luis Martins Collar


Ja ira Moccellin


Juliano de Paula

Secret ria


Adriana Reichmann

PARECER DO CONSELHO FISCAL
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2015.

Em conformidade com o disposto no art. 46 do Estatuto da ELETROCEEE e consoante ao que estabelece a letra "j" do item 17 do Anexo "C" da Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) n.º 08, de 31 de outubro de 2011, e IN/SPC n.º 34, de 24 de setembro de 2009 e alterações posteriores, e com base na análise das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2015, Consolidadas e Individualizadas por Plano de Benefícios Previdenciários e do Plano de Gestão Administrativa (PGA), consubstanciados pelos Pareceres Atuariais dos Planos Previdenciários emitidos pela Jessé Montello – Serviços Técnicos em Atuária e Economia Ltda., responsável técnica pelos Planos de Benefícios administrados pela ELETROCEEE, assim como pelo Parecer da Auditoria Independente emitido pela Consult – Auditores Independentes, este Conselho entende que as Demonstrações Contábeis de 2015 representam adequadamente a situação patrimonial e financeira da ELETROCEEE, devendo ser consideradas as ressalvas a seguir apresentadas por este Colegiado:

- a) Ratificação da **Ênfase** apresentada no Parecer da Auditoria Independente sobre o equacionamento dos Planos Único CEEE-D, CEEE-GT, CGTEE e AES, até o final do exercício seguinte.
- b) Ausência dos Pareceres Atuariais dos seguintes planos: CRMPREV, SENGE, SINPRORS, FAMÍLIA e INPEL, exigência preconizada na letra "j" do item 17 do Anexo "C" da Resolução do CNPC nº 08, de 2011, impossibilitou a este Conselho analisar e avaliar a opinião atuarial sobre as Provisões Matemáticas e os Fundos Previdenciais dos referidos planos. Mesmo que a Portaria PREVIC nº 510, de 28/09/2015, dispense o envio das Demonstrações Atuariais de Planos CD puros, entendemos que os mesmos poderiam ser disponibilizados a este Colegiado.
- c) **INVESTIMENTOS:**
Notas Explicativas nº 6, 6.1, 17.11.2 (FIP RIO BRAVO) e 17.11.3 (FIP ÓLEO e GÁS).

Este Colegiado vem verificando que nos últimos 03 anos a redução do Patrimônio de Investimentos, decorrente principalmente da rentabilidade que tem ficado abaixo da meta atuarial no período, em 2015 a rentabilidade alcançada de 6,27%, não alcançou a meta e ficou abaixo da inflação do período (INPC 11,27%). Essa situação aumentou o déficit dos principais planos de benefícios de característica de Benefício Definido, no período, gerando ônus financeiro aos participantes e assistidos na cobertura das insuficiências patrimoniais apuradas.

Ressaltamos, também, que nas Notas Explicativas 17.11.2 e 17.11.3, não apresentam os valores das efetivas perdas dos investimentos nos Fundos de Participações (FIP) RIO BRAVO e ÓLEO e GÁS, com seus impactos nos planos de benefícios, que tem como consequência direta os resultados dos mesmos em 2015.

d) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOS:

Notas Explicativas nº 8 e nº 11.2.2 (Debêntures SDV/DHB).

Verificamos que nas referidas provisões com perda de investimentos, o valor aumentou de R\$ 20.186 mil em 2014 para R\$ 21.427 mil em 2015. Neste item não foram contabilizados os valores das Debêntures SDV/DHB, no montante mínimo de R\$ 17.000 mil, devedora contumaz, pois apesar de vários acordos, inclusive, judiciais continua inadimplente desde março de 2012. Assim, os resultados dos planos apresentados não estão adequados, pois estão considerando tal direito (recebível) como certo, quando deveria estar 100% provisionado para perda, conforme preconiza a Instrução Normativa da SPC nº 34, de 2009, pois já decorreram mais de 360 dias de inadimplência.

e) PROVISÕES MATEMÁTICAS:

Notas Explicativas nº 13 e 13.1(PREMISSAS).

Com relação à adequação das Provisões Matemáticas e Alterações das Premissas Atuariais, e seus impactos, no Relatório/Parecer do Auditor Independente não apresenta parágrafo de opinião, se o que foi adotado pela Entidade está aderente e adequado a situação dos planos de benefícios e as normas em vigor. Cumpre ressaltar que, o item 48 do Guia PREVIC Atuarial de Melhores Práticas estabelece esse comando para Auditoria Independente. Assim, este Colegiado entende que a Auditoria fez as devidas validações considerando os Passivos Atuariais dos planos consistentes.

f) EQUACIONAMENTO DOS DÉFICITS:

Notas Explicativas nº 13.3, 14 e 17.12.1(AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO).

Com relação ao equacionamento dos Déficits dos planos conforme critérios da Resolução do CNPC nº 22, de 2015 e o ajuste de precificação de ativos conforme critérios da Resolução do CNPC nº 16, de 2014. Mesmo com o ajuste de precificação dos ativos citados na Nota Explicativa 17.12.1, no Plano ÚNICO CEEE, apurou uma taxa de contribuição extraordinária para equacionamento do déficit de 5,63% por 13,6 anos, referente ao déficit acumulado apurado até 2014, além da manutenção daquela de 2,76% para cobertura dos déficits acumulados em 2012 e 2013. Assim, permanece o estoque de déficits apurados a partir de 2015. Como citado no destaque "c", parte desses déficits decorreram da baixa rentabilidade dos investimentos, situação que poderá perdurar pelo menos nos próximos dois exercícios financeiros, em função da conjuntura econômica do País. Com isso, há tendência de novos déficits nos planos e conseqüentemente seus equacionamentos, com novos ônus aos participantes e assistidos.

g) FUNDO PREVIDENCIAL:

Nota Explicativa nº 15.1.1 (DEMANDAS JUDICIAIS).

A constituição do referido Fundo Previdencial com tal destinação descrita na Nota Explicativa e com o registro das demandas judiciais no Exigível Contingencial, conforme preconiza a Resolução do CNPC nº 08, de 2011 e a IN/SPC 34/2009, onera duplamente o resultado dos planos de benefícios envolvidos, pois as constituições do Fundo e das Contingências são

registradas nos resultados. Assim, se o plano possui superávit o mesmo será reduzido pelas constituições indicadas, se for déficit o mesmo aumentará, situação verificada em 2015. Ressalte-se que, quando as demandas judiciais são provisionadas no Passivo Exigível Contingencial, a parcela correspondente ao saldo provisionada fica sub judice no patrimônio do plano, até a decisão final da justiça. A preservação patrimonial para solver as referidas demandas, portanto, já estarão contabilizadas.

h) FUNDO ADMINISTRATIVO:

Nota Explicativa nº 15.2.

Com relação a esta nota, este Conselho entende que segundo preconiza a IN/SPC 34, de 2009, a partir de janeiro de 2010, todo o saldo do Fundo Administrativo do PGA, devem estar distribuídos por meio de participações aos Planos de Benefícios, a Entidade como Pessoa Jurídica, não possui Fundo Administrativo. O Ofício da PREVIC nº 136, de 23/10/2015, determinou a extinção da modalidade de Fundo de Adoção de Entidades, pois o mesmo caracterizava uma assistência financeira, vedado pelo § 1º do art.76, da Lei Complementar nº 109, de 2001, ou seja, fora do objeto da EFPC conforme preconiza o art. 6º da Lei Complementar nº 109, de 2001. Assim, diante de tal desconformidade, cabe apurar os valores que foram destinados com essa finalidade e as entidades beneficiárias, desde o período de sua criação até a data de sua extinção, pois tais valores não foram destinados às participações dos planos de benefícios no Fundo Administrativo e devem retornar aos mesmos. Apesar de a ELETROCEEE ter cumprido a determinação da PREVIC, não houve a mensuração dos valores distribuídos com informação na Nota Explicativa referenciada.

Porto Alegre, 24 de maio de 2016.



Maria Luiza Garcia Pereira (Presidente)



Nilton Roberto Pinheiro



Alessandra Kozlowski



Rui Dick

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Diretores e Conselheiros
Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE
Porto Alegre - RS

Examinamos as demonstrações contábeis da Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE, que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pela Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE, aqui denominados de consolidado, por definição da Resolução CNPC nº 8) em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefício que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, do plano de gestão administrativa e das obrigações atuariais do plano para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis da Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a

avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e contábil consolidada da Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2015 e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Ênfase

Conforme descrito na nota 14, o Plano Único da CEEE patrocinado pela Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica CEEE-GT, Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D e Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE, apresentou em 31 de dezembro de 2015, um Deficit Técnico Acumulado de R\$ 278.287 mil correspondente a 15,19% das Provisões Matemáticas do plano no valor de R\$ 1.831.667 mil. O Plano Único da CGTEEE patrocinado pela Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica -CGTEE, apresentou em 31 de dezembro de 2015, um Deficit Técnico Acumulado de R\$ 56.179 mil correspondente a 19,13% das Provisões Matemáticas do plano no valor de R\$ 293.729 mil. Também, o Plano Único da AES SUL, patrocinado pela AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S/A, apresentou em 31 de dezembro de 2015, um Deficit Técnico Acumulado de R\$ 66.436 mil correspondente a 16,13% das Provisões Matemáticas do plano no valor de R\$ 411.993 mil.

Com base na Resolução CNPC nº 13 de 04 de novembro de 2013, independente de sua natureza ser de origem conjuntural ou estrutural, deve ser objeto de equacionamento até o final do exercício seguinte ao encerramento do exercício social em que está sendo apurado esse resultado deficitário, ao menos o resultado deficitário que ultrapassar o percentual de 10% das Provisões Matemáticas do plano. Nossa opinião não contém ressalva sobre esse assunto.

Curitiba, 11 de março de 2016.



Jacó Moacir Schreiner Maran
Contador CRC/PR Nº 017.214/O-8 S - RS



João Raimundo Klein
Contador CRC/RS Nº 041.070/O-3

CONSULT – AUDITORES INDEPENDENTES
CRC/PR Nº 002.906/O-5



FUNDAÇÃO CEEE
PREVIDÊNCIA PRIVADA

